

**FACULDADE VALE DO CRICARÉ  
MESTRADO PROFISSIONALEM GESTÃO SOCIAL,  
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**ROGILÊNI APARECIDA BONOMO CRISPIM**

**A Flexibilização Curricular no Ensino Médio Integrado a Educação  
Profissional**

**São Mateus  
2015**

**ROGILÊNI APARECIDA BONOMO CRISPIM**

**A Flexibilização Curricular no Ensino Médio Integrado a Educação Profissional**

Dissertação apresentada a Faculdade Vale do Cricaré para a obtenção de título de Mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento regional.

Área de Concentração: Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional.

Orientador: Prof. Dr. Damián Sánchez Sánchez

São Mateus  
2015

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

### Catálogo na publicação

Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional

Faculdade Vale do Cricaré – São Mateus - ES

C932f

CRISPIM, Rogilêni Aparecida Bonomo.

A flexibilização curricular no Ensino Médio integrado a educação profissional. / Rogilêni Aparecida Bonomo Crispim – São Mateus - ES, 2015.

79f.: il.

Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional) – Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus - ES, 2015.

Orientação: Prof. Dr. Damián S. Sánchez.

1. Reformas educacionais. 2. Ensino Médio Integrado.  
3. Diálogo. 4. Currículo - Flexibilidade. I. Título.

CDD: 373.19

**ROGILÊNI APARECIDA BONOMO CRISPIM**

**A FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR NO ENSINO MÉDIO  
INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional da Faculdade Vale do Cricaré (FVC), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional, na área de concentração Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional.

Aprovada em 20 de Novembro de 2015.

**COMISSÃO EXAMINADORA**



---

**Prof. Dr. DAMIÁN SÁNCHEZ SÁNCHEZ**  
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)  
Orientador



---

**Prof. Dr. ADELAR JOÃO PIZETTA**  
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)



---

**Prof. Dr. SANDRA KRETLI DA SILVA**  
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

*Dedico este trabalho à minha filha FRANCINE, em prol de sua compreensão e em detrimento dos momentos lúdicos de sua vida, em que estive ausente, na busca da construção desta obra.*

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por estar comigo nos momentos difíceis trazendo a paz, a tranquilidade e, principalmente, o equilíbrio necessário para prosseguir o meu caminho.

Ao meu esposo, Francisco Carlos Crispim Silva, pelo companheirismo, pela paciência nesse período de dedicação ao curso e pelo respeito e incentivo às minhas aspirações.

À minha filha Francine, pela compreensão, pois durante esses dois anos tive tempo escasso para acompanhar seu desenvolvimento e compartilhar alegrias e dificuldades.

Ao Professor Dr. Damián S. Sánchez, meu orientador, pelo incentivo, amizade, paciência, gentileza, entusiasmo, ensinamentos, apoio, compreensão e competente orientação, e pela capacidade democrática de conduzir os trabalhos.

À minha família, pelo carinho, incentivo, apoio e compreensão.

À Faculdade Vale do Cricaré, pelo apoio, possibilitando a concretização deste curso.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação e aos funcionários, pelo atendimento.

Aos colegas da turma de Mestrado, pelas vivências que permitiram o nascimento de belas amizades para além da vida acadêmica, em especial Jean Fábio Costalonga, Maria Aparecida Costalonga Fabris, Nadir Fehlberg e Silvio Freire Júnior.

## RESUMO

CRISPIM, Rogilêni Aparecida Bonomo. **A flexibilização curricular no Ensino Médio integrado a educação profissional**. 2015. 79 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus, 2015.

O Ensino Médio e a Educação Profissional sofreram muitas mudanças em virtude das reformas educacionais que ocorreram ao longo da história brasileira. Constatase que essas transformações aconteceram em virtude dos contextos econômicos, sociais e políticos, que se estabeleceram em cada época. Atualmente, ainda se vive em constantes mudanças, algumas mais complexas, pela velocidade dos acontecimentos. Nesse contexto, este estudo traz como proposta: analisar o processo de implementação da Educação Profissional em 04 escolas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de São Mateus – SRESM, fundamentado na preocupação de uma proposta curricular que cumpra finalidades distintas e complementares, de forma simultânea e integrada permitindo que a Instituição de Ensino esteja ofertando o curso à sua clientela com formação específica. Assim, para propor um currículo de fato integrado no contexto da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, torna-se necessário que a base comum nacional construa um diálogo com a base profissionalizante, onde se dá a preparação para o trabalho. Para tal, é relevante um estudo das demandas regionais e, partir de então, a definição dos cursos de formação profissional que melhor atendem à necessidade do mercado. Por isso, como apreender nas representações implícitas e explícitas das diretrizes políticas para a Educação Profissional, meios de se construir um currículo integrado, voltado para atender às realidades locais? A metodologia da pesquisa trata num primeiro momento de uma pesquisa bibliográfica, documental, descritiva e exploratória. Num segundo momento foi realizada uma pesquisa de campo através da coleta de dados por meio de levantamento nas escolas da rede pública estadual jurisdicionada à Superintendência Regional de Educação de São Mateus, localizadas nos Municípios de Conceição da Barra, Pedro Canário e São Mateus que ofertam o Ensino Médio Integrado (EMI). Após a análise, conclui-se que na legislação não há flexibilidade total nem rigidez extrema, tudo é relativo depende de quem impõe à sociedade o código de condutas ou valores. A lei é percebida como o exercício da força de quem detém o poder, a leitura pode mudar de acordo com a forma e o pensamento de quem pode mais.

**Palavras-chave:** Reformas educacionais. Educação profissional. Diálogo. Flexibilidade.

## ABSTRACT

CRISPIM, Rogilêni Aparecida Bonomo. **The curricular flexibility in the integrated high school vocational education**. 2015. 79 f. Dissertation (Master) - Faculty Valley Cricaré, Matthew, 2015.

The High School and Vocational Education have undergone many changes because of the educational reforms taking place throughout Brazilian history. It appears that these changes happened because of economic contexts, social and political, who settled in each period. Currently, still lives in constant change, some more complex by the speed of events. In this context, this study has as proposal: to analyze the implementation process of Vocational Education in 04 schools connected to the Regional Superintendent of Matthew Education - SRESM, based on the concern of a proposed curriculum that meets distinct and complementary purposes, simultaneously and integrated allowing the education institution is offering the course to its clientele with specific training. So, to propose an integrated curriculum fact in the context of integrated professional education to high school, it is necessary that the national common ground to build a dialogue with the professional base, which is given to preparation for work. To this end, a study of regional demands is relevant and, since then, the definition of vocational training courses that best meet the market need. So as to grasp the implicit and explicit representations of policy guidelines for vocational education, ways to build an integrated curriculum, geared to meet local realities? The research methodology is at first a bibliographical research, documentary, descriptive and exploratory. Secondly was conducted field research by collecting data via survey in schools in the state public jurisdiction over the Regional Superintendent of Matthew Education, located in Conceição da Barra of Municipalities, Pedro Canary and Matthew that offer the Integrated School (EMI). After the analysis, it is concluded that in the legislation there is full flexibility or extreme rigidity, everything is relative depending on who imposes on society the code of conducts or values. The law is seen as the exercise of power those in power, the reading may change according to the form and the thought of who might more.

**Keywords:** Educational reforms. Professional education. Dialogue. Flexibility.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Matrícula na Educação Profissional – Brasil, Sudeste, Espírito Santo 2007 - 2013.....	35
Tabela 2: Matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio por tipo de curso, no Espírito Santo – 2007 – 2013.....	35

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio por tipo de curso, no Espírito Santo – 2007 – 2013.....	36
Gráfico 2: Porcentagem de alunos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional no Espírito Santo.....	37
Gráfico 3: Tempo de Atuação como Docente.....	47
Gráfico 4: Satisfação com o Trabalho.....	48
Gráfico 5: Carga Horária Semanal.....	49
Gráfico 6: Formação Inicial dos Profissionais.....	50
Gráfico 7: Formação Nível de Pós-graduação.....	51
Gráfico 8: Cursos existentes atendem à Comunidade Escolar.....	52
Gráfico 9: Metodologias Previstas no Projeto do Curso.....	53
Gráfico 10: Oferta de Formação Continuada.....	54
Gráfico 11: Projeto do Curso Arranjos Produtivos Locais.....	55
Gráfico 12: Aspectos Discutidos na Implantação do Curso.....	57
Gráfico 13: Trabalho Integrado entre a Base Comum Nacional e a Profissional.....	58
Gráfico 14: Infraestrutura da Instituição de Ensino.....	59
Gráfico 15: Visão de Formação dos Educandos.....	60
Gráfico 16: Cursos que atenderiam à realidade do município.....	61
Gráfico 17: Integração Curricular flexibiliza a Interdisciplinaridade e a Contextualização.....	62
Gráfico 18: Limites e Desafios do Currículo Integrado.....	64

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>APLS</b>	Arranjos Produtivos Locais
<b>CEB</b>	Câmara Básica da Educação
<b>CEETs</b>	Centros Estaduais de Educação Técnica
<b>CNE</b>	Conselho Nacional de Educação
<b>EEEFM</b>	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio
<b>EEEM</b>	Escola Estadual de Ensino Médio
<b>EMI</b>	Ensino Médio Integrado
<b>ES</b>	Espírito Santo
<b>GEP</b>	Gerência de Educação Profissional
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IFES</b>	Instituto Federal de do Espírito Santo
<b>IJSN</b>	Instituto Jones dos Santos Neves
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
<b>MEC</b>	Ministério da Educação
<b>SEDU</b>	Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo
<b>SEEB</b>	Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional
<b>SRESM</b>	Superintendência Regional de Educação de São Mateus
<b>SEP</b>	Secretarias de Estado de Planejamento do Estado do Espírito Santo
<b>TICs</b>	Tecnologias da Informação e Comunicação

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2</b>	<b>A IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO INTEGRADO: ASPECTOS LEGAIS .....</b>	<b>17</b>
2.1	O Currículo e a Educação Profissional .....	20
2.2	Contextualização da Flexibilização do Currículo na Educação Profissional: Percurso Legal.....	24
2.3	A Construção de Currículos para Atendimento às Realidades Locais.....	30
2.4	A Implementação da Educação Profissional no Espírito Santo .....	33
<b>3</b>	<b>MATERIAIS E MÉTODOS.....</b>	<b>41</b>
3.1	Percepções dos Sujeitos .....	43
3.2	Caracterização das Escolas Campo.....	44
3.3	Participantes da Pesquisa .....	45
<b>4</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS CURSOS ENSINO MÉDIO INTEGRADO.....</b>	<b>46</b>
4.1	Os Cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na Rede Estadual no Espírito Santo .....	52
4.2	Práticas Educacionais na Escola e a Efetivação do Currículo no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional .....	62
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>66</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>68</b>
	<b>APÊNDICE.....</b>	<b>72</b>
	APÊNDICE A - ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA COM PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO .....	72
	<b>ANEXOS .....</b>	<b>75</b>
	ANEXO A - DECRETO Nº 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004.....	75
	ANEXO B - PROJETO DE LEI nº 444-2011 .....	79

## 1 INTRODUÇÃO

O Ensino Médio e a Educação Profissional passaram por várias transformações em virtude das reformas educacionais que ocorreram ao longo da história da educação brasileira. Percebe-se que tais mudanças aconteceram em decorrência de determinadas conjunturas econômicas, sociais e políticas, que se estabelecem em cada período. Hoje vivemos em uma era de constantes mudanças e que se mostra complexa, pela velocidade dos acontecimentos.

Nesse contexto, este estudo tem como proposta analisar o processo de implementação da Educação Profissional em 04 escolas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de São Mateus – SRESM, fundamentado na preocupação de uma proposta curricular que cumpra finalidades distintas e complementares, de forma simultânea e integrada permitindo que a Instituição de Ensino esteja ofertando o curso à sua clientela com formação específica.

Ao lançar mão dos embasamentos legais, de imediato, temos a Lei Nº 9.394/96, no artigo 40, que estabelece que a educação profissional seja desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada. No caso do Ensino Médio, etapa final da educação básica, essa articulação adquire uma especificidade conforme o artigo 36, parágrafo 2º dessa mesma lei.

Essa lei ainda assegura que os cursos do Ensino Médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos, conforme podemos ver no art. 36, § 3º. A preparação do estudante para o exercício de profissões técnicas, realizada no ensino médio, configura uma habilitação técnica, segundo o parágrafo 4º. do art. 36-A.

O Decreto Nº 5.154/04 resgatou o Ensino Integrado, abrindo a perspectiva de formação por meio da integração dos conteúdos da educação geral com os da formação profissional através da construção do conhecimento pela mediação do trabalho, da ciência e da cultura.

A proposta do Ensino Médio Integrado ressurgiu com o propósito de dar formação aos jovens para a cidadania e para o exercício do trabalho. Entretanto, os desafios se agigantam no momento da construção de uma proposta pedagógica avançada em direção aos interesses da juventude, que carece de uma formação de

fato integrada, capaz de superar a dualidade no Ensino Médio, preparando a continuidade dos estudos e, ao mesmo tempo, para o mundo profissional.

Assim, para propor um currículo de fato integrado no contexto da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, torna-se necessário que a base comum nacional construa um diálogo com a base profissionalizante, onde se dá a preparação para o trabalho. Para tal, é relevante um estudo das demandas regionais e, partir de então, a definição dos cursos de formação profissional que melhor atendem à necessidade do mercado. A integração exige que a relação entre conhecimentos gerais e específicos seja construída continuamente ao longo da formação, sob os eixos do trabalho, da ciência e da cultura.

Por isso, como apreender nas representações implícitas e explícitas das diretrizes políticas para a Educação Profissional, meios de se construir um currículo integrado, voltado para atender às realidades locais?

Acreditamos ser importante a condução de currículos multiculturais e comprometidos, de fato, com a formação do ser humano, dando-lhe autonomia para construir sua própria história. Assim, nossa principal hipótese é de que além das prescrições explícitas há implicitamente amparos que permitem atrelar a formação do indivíduo aos conhecimentos globais sem perder de vista o contexto sócio-espácio-temporal no qual estamos inseridos.

Vale destacar que esta pesquisa tem como objetivo geral analisar como as leituras das diretrizes políticas para Educação Profissional permitem a construção de currículo integrado, voltado ao atendimento das realidades locais. E, para contribuir nesse entendimento, especificamente, os objetivos desta pesquisa são: conhecer a legislação pertinente à implantação do currículo integrado; levantar as referências no texto da legislação que permitem a flexibilização dos currículos; verificar junto aos profissionais as possibilidades e limites, na implementação e operacionalização do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional desenvolvido nos cursos.

Este estudo trata num primeiro momento de uma pesquisa bibliográfica, documental, descritiva e exploratória, já que a mesma apresenta embasamento teórico nas literaturas que versam sobre a temática.

Num segundo momento foi realizada uma pesquisa de campo através da coleta de dados por meio de levantamento nas escolas da rede pública estadual jurisdicionada à Superintendência Regional de Educação de São Mateus,

localizadas nos Municípios de Conceição da Barra, Pedro Canário e São Mateus que ofertam o Ensino Médio Integrado (EMI).

No terceiro momento, desenvolveu-se a análise de dados coletados em campo através da aplicação de questionários a diretores escolares, pedagogos, coordenadores dos cursos técnicos, professores que ofertam o Ensino Médio Integrado a Educação Profissional.

O levantamento de dados também utilizou os bancos de dados das Secretarias de Estado de Planejamento do Estado do Espírito Santo - SEP, Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU, Instituições de Ensino, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Ministério da Educação – MEC, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Os dados foram coletados em formulários elaborados para essa finalidade, e as tabulações dos mesmos se condicionaram à divulgação dos resultados alcançados.

Para apresentar nossa proposição investigativa, organizamos o trabalho em cinco partes que estão distribuídas em três capítulos.

No primeiro capítulo contextualizamos a introdução, o objeto de estudo, os objetivos da pesquisa e o Percurso Metodológico da Investigação. Discorreremos sobre a metodologia utilizada, ou seja, a abordagem qualitativa, centrada no estudo de caso.

No segundo capítulo se discute o marco teórico que fundamenta nossa pesquisa, onde destacaremos: a implementação do currículo integrado: aspectos legais, o currículo e a educação profissional, contextualização da flexibilização do currículo na educação profissional: percurso legal, a construção de currículos para atendimento às realidades locais, a implantação da educação profissional no Espírito Santo, relação de matrículas e incentivos.

No terceiro capítulo é feita a descrição do percurso metodológico onde são destacados seus materiais e métodos.

O quarto capítulo apresenta a análise dos resultados apresentados após pesquisa de campo. Os resultados que possibilitaram novas contribuições para o tema proposto.

Nas considerações finais tecemos as nossas análises e interpretações decorrentes dos resultados através dos dados obtidos, tentando responder às questões propostas pela pesquisa.

## 2 A IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO INTEGRADO: ASPECTOS LEGAIS

Com a promulgação do Decreto Nº 5.154/04 deu-se origem à “perspectiva de formação com a integração dos conteúdos da educação geral e da formação profissional, considerando a construção do conhecimento pela mediação do trabalho da ciência e da cultura”. Esta formação permite às pessoas alcançarem dignidade, auto-respeito e reconhecimento social permitindo seres produtivos propiciando situações e meios de aprendizagem eficientes, constituindo competências laborais imprescindíveis no mundo do trabalho. Afinal, mundo este mais competitivo e em transformação permanente.

Para Frigotto (2005, p. 76) o Ensino Médio,

[...] concebido como educação básica e articulado ao mundo do trabalho, da cultura e da ciência, constitui-se em direito social e subjetivo e, portanto, vinculado a todas as esferas e dimensões da vida. Trata-se de uma base para o entendimento crítico de como funciona e se constitui a sociedade humana em suas relações sociais e como funciona o mundo da natureza, da qual fazemos parte. Dominar no mais elevado nível de conhecimento estes dois âmbitos é condição prévia para constituir sujeitos emancipados, criativos e leitores críticos da realidade onde vivem e com condições de agir sobre ela. Este domínio também é condição prévia para compreender e poder atuar com as novas bases técnicas - científicas do processo produtivo.

Entende-se que trabalho, ciência e cultura têm em si suas particularidades, mas são unidades diversas que se complementam. Isso significa que no processo do ser humano buscar formas que atendam suas necessidades, ele vai produzindo determinadas técnicas e vai aperfeiçoando pela pesquisa e experimentação a fim de produzir e acumular conhecimentos. Frigotto (2006, p. 1) afirma que:

A técnica tende a ser um aperfeiçoamento dentro da mesma linha de processo produtivo, de um determinado estágio técnico; a tecnologia é quando há uma inovação qualitativa; e a ciência é uma forma sistemática de buscar tanto inovações técnicas quanto tecnológicas, mas também se alimenta de processos técnicos e tecnológicos.

Assim, a proposta do Ensino Médio integrado será a de formação dos jovens para a cidadania ou para o trabalho, apresentando desafios no momento de construção de uma proposta pedagógica avançada em direção aos interesses da juventude na busca de formação integrada, buscando a superação da dualidade de

um Ensino Médio que é a preparação para a continuidade dos estudos e ao mesmo tempo para o mundo do trabalho.

Pacheco (2012, p. 60) destaca que a

[...] formação integrada ou do ensino médio integrado ao ensino técnico, o que se quer com a concepção de educação integrada é que a educação geral se torne parte inseparável da educação profissional em todos os campos em que se dá a preparação para o trabalho: seja nos processos produtivos, seja nos processos educativos, como a formação inicial, o ensino técnico, tecnológico ou superior. Significa que buscamos enfocar o trabalho como princípio educativo, no sentido de superar a dicotomia trabalho manual/trabalho intelectual, de incorporar a dimensão intelectual ao trabalho produtivo, de formar trabalhadores capazes de atuar como dirigentes e cidadãos.

Nessa perspectiva, os desafios são grandes no sentido de ser considerados os aspectos políticos e pedagógicos ao propor a construção de currículo integrado.

Com referência à Educação Profissional, Frigotto (2006, p. 2), destaca que,

O que acontece com a educação profissional é que na sociedade capitalista a educação tende a ter duas funções: adequar a força de trabalho às funções da economia e produzir ideologicamente e politicamente uma consciência alienada. Desde que o capitalismo surgiu houve o discurso da igualdade em todos os campos, mas na verdade ele só pode existir e prosperar na desigualdade. Então nós vamos ter sistemas duais da educação: um que vai preparar aqueles que vão ser dirigentes, numa escola geral, clássica e longa; e outro pra quem tem pouco tempo pra estudar, pois tem que enfrentar o duro exercício do trabalho.

O Decreto Nº 5.154/04 propõe a “articulação entre a educação profissional técnica de nível médio” e a educação básica [...] de forma integrada”, ou seja, possuir currículo único considerando a formação geral e profissional.

O Ensino Médio integrado representa a possibilidade da profissionalização, bem como a inserção social dos jovens, tendo uma proposta pedagógica que contemple a integração de campos do saber, buscando o desenvolvimento das suas competências e habilidades e o contexto social na qual os jovens estão inseridos.

A Política Pública para a Educação Profissional e Tecnológica contava com duas concepções de educação profissional. Uma ancorada nos princípios do Decreto Nº. 2.208/97 que separava a educação profissional da educação básica e outra com os princípios da educação tecnológica e politécnica. O Decreto 2.208/97 trata do

[...] Programa de Expansão da Educação Profissional (Proep) e as ações deles decorrentes ficaram conhecidos como a Reforma da Educação Profissional. Nesse contexto, o ensino médio retomou em termos legais um sentido puramente propedêutico, enquanto os cursos técnicos, agora obrigatoriamente separados do ensino médio, passaram a ser oferecidos de duas formas:

- a concomitante ao ensino médio, em que o estudante pode fazer ao mesmo tempo o ensino médio e um curso técnico, mas com matrículas e currículos distintos, podendo os dois cursos ser realizados na mesma instituição (concomitância interna) ou em diferentes instituições (concomitância externa);
- a sequencial ou subsequente, destinada a quem já concluiu o ensino médio.

A outra concepção da educação tecnológica e politécnica, segundo Ramos é que:

[...] podemos assumir que o Ensino Médio pode ser “tecnológico” – que proporciona a compreensão dos fundamentos técnico-científicos da produção moderna, mas sob uma concepção burguesa de educação – mas não ser “politécnico”, quando a perspectiva de transformações na estrutura social orientaria o projeto e a prática político-pedagógica. Assim, voltamos a afirmar que a integração do Ensino Médio com o ensino técnico é uma necessidade conjuntural – social e histórica – para que a educação tecnológica se efetive para os filhos dos trabalhadores. A possibilidade de integrar formação geral e formação técnica no Ensino Médio, visando a uma formação integral do ser humano é, por essas determinações concretas, condição necessária para a travessia em direção ao Ensino Médio politécnico e à superação da dualidade educacional pela superação da dualidade de classes.

Assim, a possibilidade de superação desse problema foi à regulamentação do Decreto Nº. 5.154/04. Este argumenta o resgate do Ensino Médio integrado através da Lei Nº 9.394/06 em seu artigo 39, onde define que “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”.

No caso do ensino médio etapa final da educação básica, essa articulação adquire uma especificidade quanto à preparação do estudante para o exercício de profissões técnicas realizado no Ensino Médio, que configura uma habilitação técnica, onde é destacado na Lei Nº 9.394/96 no artigo 36-A, e seu Parágrafo Único, que ressalta:

[...] o ensino médio, atendida à formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

Parágrafo Único - A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

No artigo 40 da Lei Nº 9.394/96 estabelece que, “a educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho”.

A Lei Nº 9.394/96 assegura ainda em seu artigo 36, § 3º, “Os cursos do Ensino Médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos”.

Assim, a proposta do Ensino Médio integrado será a de formação dos jovens para a cidadania ou para o trabalho, apresentando desafios no momento de construção de uma proposta pedagógica avançada em direção aos interesses da juventude na busca de formação integrada, buscando a superação da dualidade de um Ensino Médio que é a preparação para a continuidade dos estudos e, ao mesmo tempo, para o mundo do trabalho.

## 2.1 O Currículo e a Educação Profissional

A implementação do Ensino Médio integrado à educação profissional através do Decreto Nº 5154/04 e do Parecer Nº 39/05 permite que as instituições de ensino tenham em sua prática um currículo único considerando a formação geral e profissional.

Numa visão muito complexa Sacristán (2000, p.15) afirma que

O currículo é uma práxis antes que um objeto estático emanado de um modelo coerente de pensar a educação ou as aprendizagens necessárias das crianças e dos jovens, que tampouco se esgota na parte explícita do projeto de socialização cultural nas escolas.

Nesta perspectiva, o autor evidencia que para a construção e execução de uma proposta pedagógica na formação integral, as instituições de ensino devem considerar as relações sociais e culturais. Sacristán (2000, p. 17) descreve que,

O currículo em seu conteúdo e nas formas através das quais se nos apresenta e se apresenta aos professores e aos alunos, é uma opção historicamente configurada, que sedimentou dentro de uma determinada trama cultural, política, social e escolar; está carregado, portanto, de valores e pressupostos que é preciso decifrar. Tarefa a cumprir tanto a partir de um nível de análise político-social quanto a partir do ponto de vista de sua instrumentação “mais” técnica, descobrindo os mecanismos que operam em seu desenvolvimento dentro dos campos escolares.

Assim, torna-se evidente a necessidade de integração de saberes, na construção do currículo da educação profissional integrado à educação básica,

tendo as Instituições de Ensino que buscam a superação do trabalho das disciplinas de forma estanque.

A interdisciplinaridade, a contextualização e as áreas de conhecimento devem estar em constante movimento na garantia à articulação dos conhecimentos, contribuindo para uma melhor formação dos educandos.

Esses princípios são específicos de cada instituição, o que possibilita as instituições de flexibilizar os processos de aprendizagem de seus alunos, e o projeto pedagógico norteará as práticas pedagógicas gerando aprendizagem significativa. A flexibilização dos processos de aprendizagem define a importância de teoria e prática caminharem juntas na busca de entender e implementar um currículo flexível com a intenção de garantir o exercício dos direitos dos alunos.

Com o pensamento de uma formação integrada, Ciavatta (2005, p. 84) levanta algumas questões importantes:

O que é integrar? É tornar íntegro, tornar inteiro, o quê? A palavra toma o sentido moral em alguns usos correntes. Mas não é disto que se trata aqui. Remetemos o termo ao seu sentido de completude, de compreensão das partes no seu todo ou da unidade no diverso, de tratar a educação como uma totalidade social, isto é, nas múltiplas mediações históricas que concretizam os processos educativos.

Trata-se de que a formação integrada permite que a instituição ofereça apenas um curso à sua clientela com formação específica. Que seja considerada a formação do ser humano de forma integral em seus aspectos físicos, intelectual, cultural e político. Assim, na execução de um projeto pedagógico único, com proposta curricular única e com matrícula única, deve tratar das várias dimensões formativas.

Ainda deve ser considerada a carga horária total do curso e sua duração deverá ser ampliada, para o cumprimento simultâneo das finalidades estabelecidas, tanto para a Educação Profissional Técnica de nível médio quanto para o Ensino Médio, como etapa de conclusão da Educação Básica, assim promovendo a integração dos saberes.

O Ensino Médio, uma vez integrado, ampliando para além da matriz curricular, proporciona uma formação completa, permitindo a integração dos campos do saber, promovendo a formação do sujeito de maneira integral. Para melhor compreensão Pacheco (2012, p. 58) afirma que,

A ideia de formação integrada sugere superar o ser humano dividido historicamente pela divisão social do trabalho entre a ação de executar e a ação de pensar, dirigir ou planejar. Trata-se de superar a redução da preparação para o trabalho ao seu aspecto operacional, simplificado, escoimado dos conhecimentos que estão na sua gênese científico-tecnológica e na sua apropriação histórico-social. Como formação humana, o que se busca é garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalhador o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente a sua sociedade política.

Hoje, com a expansão das grandes cadeias produtivas, exige-se o aumento da produtividade e competitividade no mercado, tornando necessário um atendimento por profissionais que desempenhem suas funções com autonomia, qualificação, competências, como: saber fazer, saber ser e saber atuar de maneira diversa, tendo a percepção das transformações ocorridas no mundo do trabalho e na formação do trabalhador.

Nesta perspectiva, Santomé (1998, p. 27) afirma que:

O currículo globalizado e interdisciplinar converte-se assim em uma categoria “guarda-chuva” capaz de agrupar uma variedade de práticas educacionais desenvolvidas nas salas de aula, e é um exemplo significativo de interesse em analisar a forma mais apropriada de contribuir para melhorar os processos de ensino e aprendizagem.

A humanização dos sujeitos ocorre através dos vários saberes e de múltiplos olhares sobre a realidade social vigente. À educação não cabe uma visão reducionista no sentido de atuar como provedora para atendimento ao mercado ou capital. Não devemos ter uma visão ingênua do currículo desenvolvido, e sim, de uma visão de forma ampliada, portanto, Sacristán (2000, p. 22) argumenta que:

[...] o currículo faz parte, na realidade, de múltiplos tipos de práticas que não podem reduzir-se unicamente à prática pedagógica de ensino; ações que são de ordem política, administrativa, de supervisão, de produção de meios, de criação intelectual, de avaliação, etc., e que, enquanto são subsistemas em parte autônomos e em parte interdependentes, geram forças diversas que incidem na ação pedagógica. Âmbitos que envolvem historicamente, de um sistema político e social a outro, de um sistema educativo a outro diferente. Todos esses usos geram mecanismos de decisão, tradições, crenças, conceitualizações, etc. que, de uma forma mais ou menos coerente, vão penetrando nos usos pedagógicos e podem ser apreciados com maior clareza em momentos de mudança.

Dessa forma, fica explícita a necessidade de proceder à revisão dos cursos e currículos, devendo considerar alguns aspectos como as constantes e profundas transformações no mundo que exigem que a Instituição de Ensino esteja atenta à

atividade produtiva e geradora de renda em contextos socioeconômicos indefinidos e instáveis.

Também, ao definir competências, podemos utilizar o desempenho no trabalho, uma vez, que o mundo do trabalho encontra-se em constantes mudanças e progresso. Segundo Silva (1999, p. 150), a respeito do currículo,

[...] tem significados que vão muito além daqueles aos quais as teorias tradicionais nos confinaram. O currículo é lugar, espaço, território. O currículo é relação de poder. O currículo é trajetória, viagem, percurso. O currículo é autobiografia, nossa vida, *curriculum vitae*: no currículo se forja nossa identidade. O currículo é texto, discurso, documento. O currículo é documento de identidade.

Para tanto, a Instituição de Ensino, na construção de seus currículos contempla o desenvolvimento cultural, a sustentabilidade local com foco na equidade socioeconômica. O curso de educação profissional tem que estar em sintonia com o desenvolvimento local e associada ao contexto produtivo existente, a relação do trabalho desenvolvido, a vocação produtiva, a inserção de mão-de-obra qualificada neste ambiente, assim como o perfil sócio-econômico-cultural de cada região.

As políticas sociais de formação profissional devem estar necessariamente articuladas com as políticas de desenvolvimento, de emprego, trabalho e renda, sem o que não é possível oferecer perspectivas de melhoria da qualidade de vida, geração de emprego, trabalho e renda. Nesse sentido, Moreira e Silva (2011, p. 35) esclarecem que,

O currículo pode ser movimentado por intenções oficiais de transmissão de uma cultura oficial, mas o resultado nunca será o intencionado porque, precisamente, essa transmissão se dá em um contexto cultural de significação ativa dos materiais recebidos. A cultura e o cultural, nesse sentido, não estão tanto naquilo que se transmite quanto naquilo que se faz com o que se transmite.

Portanto, a expansão da educação profissional tende a ocorrer com a preocupação de além preparar para o mundo do trabalho, oferecer oportunidades de continuidade nos estudos e com condições de formação continuada, seja nos cursos superiores, ou mesmo em cursos de nível médio.

## 2.2 Contextualização da Flexibilização do Currículo na Educação Profissional: Percurso Legal

O contexto atual de profundas mudanças cada vez mais rápidas exige do indivíduo e das normas de conduta, por ele criadas, maior especialidade e, sobretudo, capacidade de se adaptar a situações novas, ou seja, flexibilidade, palavra que requer uma compreensão para que se possa nortear esta discussão.

Com a finalidade de conceituar o termo flexibilidade, ou flexibilização, recorreremos aos dicionários e, neles, não encontramos significados para o vocábulo "flexibilização", que pode ser considerado um caso de neologismo, ou seja, uma palavra criada para determinado contexto.

No dicionário da língua portuguesa, Ferreira (2004, p. 351) define: "Flexível 1. Que se pode dobrar ou curvar. 2. Elástico. 3. Fácil de manejar; maleável. 4. Dócil, submisso. 5. Capaz de aceitar o que é adverso; compreensivo, complacente. 6. Adaptável às circunstâncias".

Esses significados apontam que a flexibilização curricular vincula-se à necessidade de conceder maior plasticidade, maior maleabilidade ao que se quer flexionar, destituindo-o da rigidez tradicional. Neste caso, o que se encontra nos preceitos legais referentes à Educação Profissional para atendimento das demandas locais permite a conciliação das aspirações e demandas dos trabalhadores, dos empregadores e da sociedade.

Para melhor balizamento da trajetória que nos propomos trilhar, prosseguiremos com uma exposição da legislação sobre Educação Profissional buscando melhor compreensão dos pontos que tratam da flexibilização curricular para atendimento das demandas regionais.

O artigo 35, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394/96 afirma,

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

[...]

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.

Nessa referência à flexibilidade, a lei fala em “adaptar às novas condições de ocupação”, que podem ser entendidas como uma preparação do profissional para se adaptar a qualquer posto de trabalho, não especificamente uma profissão.

E em relação a “adaptar a [...] aperfeiçoamentos posteriores”, diz respeito a dar um embasamento, em termos de conhecimentos, de modo tal que o indivíduo possa participar de eventos que o qualifiquem profissionalmente (de imediato) ou de cursos (técnico, superior, etc.) que posteriormente lhe profissionalize.

A LDB, ainda em seu artigo 36-C, inciso II, alínea “a” diz,

A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma,  
[...]  
II - concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer.  
a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis.

A partir da alínea “a” do artigo acima, podemos identificar, pela leitura, uma flexibilidade relativa ao conferir autonomia para a instituição “[...] aproveitando as oportunidades educacionais disponíveis”; ou seja, desenvolver a educação profissional de acordo com as especificidades de cada local.

No Parecer Nº 16/99, encontramos os princípios da educação profissional assim descrito,

Outros princípios definem sua identidade e especificidade, e se referem ao desenvolvimento de competências para a laborabilidade, à flexibilidade, à interdisciplinaridade e à contextualização na organização curricular, à identidade dos perfis profissionais de conclusão, à atualização permanente dos cursos e seus currículos, e à autonomia da escola em seu projeto pedagógico.

Portanto, podemos entender que os princípios específicos expressos acima, no momento da implementação da educação profissional de nível técnico, as Instituições de Ensino devem considerá-los na sua organização curricular, na prática educativa e na sua gestão. O Parecer Nº 16/99 também considera que a flexibilidade,

[...] é um princípio que se reflete na construção dos currículos em diferentes perspectivas: na oferta dos cursos, na organização de conteúdos por disciplinas, etapas ou módulos, atividades nucleadoras, projetos, metodologias e gestão dos currículos. Está diretamente ligada ao grau de autonomia das instituições de educação profissional. E nunca é demais enfatizar que a autonomia da escola se reflete em seu projeto pedagógico

elaborado, executado e avaliado com a efetiva participação de todos os agentes educacionais, em especial os docentes.

[...] A flexibilidade agora prevista abre um horizonte de liberdade, no qual a escola construirá o currículo do curso a ser oferecido, estruturando um plano de curso contextualizado com a realidade do mundo do trabalho. A concepção curricular é prerrogativa e responsabilidade de cada escola e constitui meio pedagógico essencial para o alcance do perfil profissional de conclusão.

Ainda considerando os conceitos tratados no Parecer Nº 16/99 a flexibilidade, “[...] permite a conciliação das aspirações e demandas dos trabalhadores, dos empregadores e da sociedade, olhares que estão diretamente ligados ao grau de autonomia da escola em relação ao seu projeto pedagógico”.

Então, isso permite a conciliação das aspirações e demandas dos trabalhadores, dos empregados e da sociedade, olhares que estão diretamente ligados ao grau de autonomia da Instituição de Ensino em relação ao seu próprio projeto pedagógico.

Assim, esse fragmento constante no Parecer Nº 16/99 prescreve que “[...] a concepção curricular é prerrogativa e responsabilidade de cada escola e constitui meio pedagógico essencial para o alcance do perfil profissional de conclusão”.

Nesse sentido, a Instituição de Ensino deve envolver toda a comunidade com o objetivo de possibilitar a inserção de todas as suas especificidades tornando o atendimento que melhor atenda às suas necessidades.

Conforme o Parecer Nº 16/99, a organização curricular da instituição deverá:

[...] focar as competências profissionais gerais do técnico de uma ou mais áreas, acrescidas das competências profissionais específicas por habilitação, para cada perfil de conclusão pretendido, em função das demandas individuais, sociais, do mercado, das peculiaridades locais e regionais, da vocação e da capacidade institucional da escola. A flexibilidade permite ainda agilidade da escola na proposição, atualização e incorporação de inovações, correção de rumos, adaptação às mudanças, buscando a contemporaneidade e a contextualização da educação profissional.

Na estruturação da organização curricular, segundo o parecer acima descrito, é facultada à instituição de ensino a escolha dos cursos a serem implantados. Para isso, ela deve observar a necessidade da comunidade, os arranjos produtivos local, regional e propor o desenvolvimento de currículos com diversas conexões formativas. Garante também sua reestruturação no decorrer do curso, objetivando o desenvolvimento de habilidades produtivas e de uma sólida formação científica.

As possibilidades de organização curricular de acordo, com o Parecer Nº 16/99 de maneira flexível “[...] traz em sua raiz a interdisciplinaridade. Devem ser buscadas formas integradoras de tratamento de estudos de diferentes campos, orientados para o desenvolvimento das competências objetivadas pelo curso”.

Portanto, a interdisciplinaridade, nele, é entendida como uma integração de saberes. Uma aprendizagem significativa requer metodologias ativas como: desafios, problemas e projetos centrados no sujeito que aprende com foco no aprender para o mundo contemporâneo, onde o docente tem papel de facilitador e mediador do processo de aprendizagem.

Deve-se ofertar aos alunos formação para autonomia, iniciativa, proatividade, tornando-os capazes de solucionar problemas.

A leitura, aqui, sugere que, na construção do currículo, as Instituições devem observar, conforme o Parecer Nº 16/99 que

[...] na organização por disciplinas, estas devem se compor de modo a romper com a segmentação e o fracionamento, uma vez que o indivíduo atua integradamente no desempenho profissional. Conhecimentos interrelacionam, contrastam-se, complementam-se, ampliam-se, influem uns nos outros.

Isso quer dizer que se deve trabalhar a superação das disciplinas estanques, buscando a integração e articulação dos conhecimentos em um processo permanente de interdisciplinaridade, contextualização e área de conhecimento.

A aprendizagem através da contextualização permite que o saber não seja apenas um acúmulo de conhecimentos técnico-científicos, mas instrumento de formação para a vivência em sociedade, permitindo a comparação com situações variadas, ou seja, uma aprendizagem significativa, principalmente, quando as metodologias utilizadas associam a vivência à prática profissional no decorrer da realização do curso. O Parecer Nº 16/99 ainda destaca que

[...] ao possibilitar a organização curricular independente e flexível, abre perspectivas de maior agilidade por parte das escolas na proposição de cursos. A escola deve permanecer atenta às novas demandas e situações, dando a elas respostas adequadas, evitando-se concessões a apelos circunstanciais e imediatistas.

O Decreto Federal Nº 5.154/04 no seu Artigo 4º estabelece que “[...] a educação profissional técnica de nível médio, nos termos dispostos do § 2º do artigo

36, artigo 40 e parágrafo único do artigo 41 da Lei nº 9.394, de 1996, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio”.

Assim, fica expresso no Decreto Federal Nº 5.154/04, no seu Artigo 4º:

§ 1º A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

II - concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ou

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando o planejamento e o desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados;

III - subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.

Nesse aspecto, o Decreto Nº 5.154/04 possibilitou a perspectiva através da integração dos conteúdos da educação geral com os da formação profissional, sendo que a construção do conhecimento por intermédio do trabalho da ciência e da cultura, na busca de promover a unidade possível entre formação geral e profissional.

Ciavata (2005, p. 84) apresenta o entendimento de que integrar, “[...] é tornar íntegro, tornar inteiro”. Completando seu entendimento, a autora ainda argumenta que

[...] o termo ao seu sentido de completude, de compreensão das partes no seu todo ou da unidade no diverso, de tratar a educação como uma totalidade social, isto é, nas múltiplas mediações históricas que concretizam os processos educativos (CIAVATA, 2005, p. 84).

Conforme Gramsci (*apud* Frigotto e Ciavatta, 1995, p. 84) afirmam ainda que,

[...] no caso da formação integrada ou do ensino médio integrado ao ensino técnico, queremos que a educação geral se torne parte inseparável da educação profissional em todos os campos onde se dá a preparação para o trabalho: seja nos processos produtivos, seja nos processos educativos como formação inicial, como ensino técnico, tecnológico ou superior.

Significa que buscamos enfocar o trabalho como princípio educativo, no sentido de superar a dicotomia trabalho manual/trabalho intelectual, de incorporar a dimensão intelectual ao trabalho produtivo, de formar trabalhadores capazes de atuar como dirigentes e cidadãos.

O Ensino Médio Integrado, parte da concepção de composição de um currículo único tendo os saberes profissionais e gerais, caminhando em uma mesma direção, ou seja, a garantia de um ensino médio pleno e ao mesmo tempo em que ocorre a preparação específica para uma atuação profissional, tendo o entendimento dos fundamentos técnico-científicos e sociais da produção moderna.

O parecer CNE/CEB Nº 11/2008, que trata da Proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio foi organizado em eixos tecnológicos podendo ser ofertados nas diversas regiões do país orientando que “[...], reorganizam o quadro de áreas profissionais em vigor, e compreende, no momento, 155 denominações de cursos técnicos de nível médio”.

Ainda no Parecer Nº 11/2008 que a organização da proposta pedagógica da instituição de ensino que

[...] para cada curso há uma breve descrição contendo: atividades do perfil profissional; possibilidades de temas a serem abordados na formação; possibilidades de atuação; infraestrutura recomendada; além da indicação da carga horária mínima.

Observando o aspecto prescritivo, o Parecer CNE/CEB Nº 11/2008 destaca que

[...] apresentadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos que deverão ser adotadas nacionalmente para cada perfil de formação – quando de sua vigência – não impedirão, entretanto, o atendimento às peculiaridades regionais, possibilitando currículos com diferentes linhas formativas denominações.

Assim, as instituições de ensino ao implantarem cursos técnicos, devem realizar pesquisas por meio da articulação com a comunidade e levando em consideração os Arranjos Produtivos Locais-APLs e o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, portanto, aqui vemos explicitamente um ponto de flexibilidade na legislação.

## 2.3 A Construção de Currículos para Atendimento às Realidades Locais

A implementação da educação profissional em sintonia com o desenvolvimento local esta associada ao contexto produtivo existente, a relação do trabalho desenvolvido, a vocação produtiva, a inserção de mão de obra qualificada neste ambiente. O perfil sócio-econômico-cultural de cada região deve permear constantemente os cursos. Assim, é facultada a Instituição de Ensino à revisão dos cursos e currículos, devendo considerar as orientações regulamentadoras do sistema de ensino.

O artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394/96 afirma, em seu § 1º que

[...] Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

O que significa que no curso de educação profissional deve ser delineado o perfil profissional de conclusão, da habilitação ou qualificação. A legislação em vigor aponta a necessidade de que sejam identificados perfis requeridos pelo mercado de trabalho, que seja de utilidade para o cidadão, para a sociedade e para o mundo do trabalho. Ou seja, a Instituição de Ensino em articulação com a comunidade, as pesquisas realizadas pelos diversos órgãos existentes que realizam este trabalho que demonstram a necessidade das diversas áreas existentes no mercado de trabalho deve ser a base para a construção da organização curricular. Assim, devem ser garantidas as competências necessárias para as atribuições funcionais às profissões regulamentadas.

Portanto, trata-se da identidade do curso, que segundo o Parecer Nº 16/99,

[...] Será estabelecido levando se em conta as competências profissionais gerais do técnico de uma ou mais áreas, completadas com outras competências específicas da habilitação profissional, em função das condições locais e regionais, sempre direcionadas para a laborabilidade frente às mudanças, o que supõe polivalência, profissional.

O entendimento de ensinar por competências pressupõe a aceitação dos riscos, os desafios e a análise das experiências. Há a exigência da atribuição mediadora e facilitadora do processo de aprendizagem. Na decisão da instituição pela formação com base em competências, o corpo docente tem que ter a clareza de que elas exigem mais do que habilidade. Que se faz necessário algumas atitudes como: preparo compromisso e responsabilidade.

Nesse momento passamos por profundas mudanças cada vez mais rápidas o que exige a atualização permanente dos cursos e currículos para que a Instituição de Ensino atenda às novas demandas. Nessa perspectiva, o Parecer Nº 16/99 propõe que

[...] as habilitações correspondentes às diversas áreas profissionais, para que mantenham a necessária consistência, devem levar em conta as demandas locais e regionais, considerando, inclusive, a possibilidade de surgimento de novas áreas.

[...] a nova legislação, ao possibilitar a organização curricular independente e flexível, abre perspectivas de maior agilidade por parte das escolas na proposição de cursos.

Na essência, o princípio de flexibilidade pretende ser uma forma de preservar a autonomia da Instituição de Ensino, onde toda comunidade tenha participação na definição da proposta pedagógica, dos planos de trabalho dos docentes, em busca da construção da aprendizagem dos alunos, ou seja, é uma forma de garantir que a escola permaneça atenta a novas demandas e situações.

Verifica-se a possibilidade da flexibilidade por parte da Instituição de Ensino na implementação dos cursos, quando no artigo 4º do Decreto Federal Nº 5.154/04 trata

[...] A educação profissional técnica de nível médio, nos termos dispostos no § 2º do art. 36, art. 40 e parágrafo único do art. 41 da Lei nº 9.394, de 1996, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio, observados:

III as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico (GRIFO NOSSO).

O projeto pedagógico da Instituição de Educação para a educação profissional deve estar necessariamente articulado com as políticas de desenvolvimento econômico locais, regionais e nacional, ao sistema público de emprego, trabalho e renda. Os aspectos mencionados fortalecem a possível oferta

de perspectivas de melhoria da qualidade de vida, geração de emprego, trabalho e renda indispensáveis à realização da cidadania ativa.

O Parecer CNE/CEB Nº 39/2004, orienta que

[...] para oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio os critérios são os seguintes, o atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho, em sintonia com as exigências do desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

- a conciliação das demandas identificadas com a vocação da instituição de ensino e as suas reais condições de viabilização das propostas;
- a identificação de perfis profissionais próprios para cada curso, em função das demandas identificadas e em sintonia com as políticas de promoção do desenvolvimento sustentável do país;
- a organização curricular dos cursos de técnico de nível médio, por áreas profissionais, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica.

E o Decreto Nº 5.840/2006, em seu artigo 5º estabelece que

[...] as instituições de ensino ofertantes de cursos e programas do Proeja serão responsáveis pela estruturação dos cursos oferecidos e pela expedição de certificados e diplomas.

Parágrafo único. As áreas profissionais escolhidas para a estruturação dos cursos serão, preferencialmente, as que maior sintonia guardarem com as demandas de nível local e regional, de forma a contribuir com o fortalecimento das estratégias de desenvolvimento socioeconômico e cultural.

Na implantação de curso a Instituição de Ensino deve ter observância no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, implementado através da Resolução Nº 3/ 2008, documento esse, de referência para a oferta dos cursos técnicos de nível médio nos diferentes sistemas de ensino do país. Tem como finalidade instrumentalizar e disciplinar a oferta de cursos técnicos, e às denominações por eles empregadas.

O Catálogo proposto foi estruturado a partir de eixos tecnológicos, que reorganizam o quadro de áreas profissionais em vigor, que no momento, conta com 155 denominações de cursos técnicos de nível médio. O artigo 8º da resolução acima descreve que

[...] as adequações procedidas pela instituição de Educação Profissional e Tecnológica poderão ser implantadas [...] mediante consulta documentada à comunidade escolar, devendo, neste caso, eventuais distorções serem corrigidas *a posteriori* pela respectiva instituição de ensino, segundo orientação dos órgãos próprios do respectivo sistema de ensino.

O Parecer CNE/CEB Nº 11/2008, que trata da Proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio foi organizado contendo “[...] eixos tecnológicos, que reorganizam o quadro de áreas profissionais em vigor, e compreende, no momento, 155 denominações de cursos técnicos de nível médio”.

Assim, temos uma diversidade de cursos de educação profissional que podem ser ofertados nas diversas regiões do país.

Dessa forma, notamos a possibilidade das Instituições de Ensino desenvolver projetos de cursos técnicos, definidos a partir de resultados de pesquisa realizadas por meio da articulação com a comunidade e de acordo com os Arranjos Produtivos Locais (APLs) e em consonância com o atual Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, que aqui vemos explicitamente uma referência à flexibilidade.

## 2.4 A Implementação da Educação Profissional no Espírito Santo

Com a vigência do Decreto Nº 5154/04 o Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Estado da Educação - SEDU começa a implementação do ensino médio integrado à educação profissional no ano de 2007, retoma a educação para o trabalho como fator que contribui inserção do jovem capixaba no mundo produtivo.

Assim, esta contemplado na visão de futuro no Plano de Desenvolvimento ES 2025 (2006, p. 49) ressalta que,

[...] o sistema educacional capixaba congregará uma rede de entidades públicas e privadas que experimentam mudanças significativas de estrutura, projetos e sistemas de ensino aprendizagem, incorporando as mais novas tecnologias sob a orientação de um corpo docente qualificado. A crescente demanda por mão-de-obra qualificada surgida no bojo da expansão das grandes cadeias produtivas passa a ser atendida por profissionais qualificados no próprio estado, o que estimulará também o adensamento das cadeias produtivas e o desenvolvimento de um emergente setor de serviços avançados.

A oferta da Educação Profissional no Espírito Santo ganha importância estratégica quando entra na pauta da discussão política, mas sua oferta ainda se apresenta de maneira muito tímida, para atendimento as demandas das empresas e dos cidadãos. A educação profissional potencializa a cidadania pela formação humana complementar a Educação Básica, quando favorece a sua inclusão no mundo do trabalho. Viabiliza o recurso humano necessário ao desenvolvimento

regional e nacional, e ao mesmo tempo, desencadeia um processo de deslocamento da população em busca de oportunidades. A Secretaria de Estado da Educação- SEDU apesar das potencialidades econômicas existentes no Espírito Santo, dos esforços na busca de ofertar cursos de educação profissional, ainda não consegue atender a demanda existente.

A rede estadual de ensino do Estado do Espírito Santo, após a publicação do Decreto Nº 5.154/04, que trouxe a possibilidade da integração entre formação geral e específica, oferta curso concomitante, sequencial e médio integrado que visa conduzir o aluno à habilitação profissional de nível médio. Os cursos concomitantes de educação profissional são ofertados aos alunos que estão cursando a 3ª série do ensino médio. Já a oferta do curso técnico sequencial a exigência é que os alunos tenham concluído o ensino médio. Tanto o curso técnico concomitante como o sequencial é ofertado em módulos de acordo com o que se encontra proposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Assim, a Secretaria de Estado da Educação, para aumentar a oferta e garantir a qualidade de cursos voltados para o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Espírito Santo, promoveu discussão referente ao currículo junto a vários parceiros que participaram em ações, tais como: seminários com outras Secretarias de Estado para reflexão e definição das propostas curriculares dos cursos a serem desenvolvidas, as Competências, Habilidades e Bases Tecnológicas essenciais aos currículos dos cursos de Educação Profissional Técnica.

As escolas estaduais com a implantação do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional passaram a ter seus cursos funcionando com duração de quatro anos, em horário parcial, ou duração de três anos em horário integral, assim elevando a carga horária dos cursos. Para essa articulação ocorrer, foram realizados pela SEDU: 04 Oficinas Pedagógicas para formação de professores do EMI, contratação de empresa especializada na elaboração dos currículos do EMI, Seminários com diretores, coordenadores e professores das 09 escolas onde seriam implantado o EMI. Os cursos ofertados tinham a seguinte abrangência: Cursos de Logística, Agropecuária, Gestão, Química, Biblioteconomia, Modelagem do Vestuário, Informática, Administração.

Nesta perspectiva, também, foi construída e consolidada uma parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, para o desenvolvimento de um Curso de

Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Educação Técnica Integrada ao Ensino Médio, com a finalidade de atendimento á formação de professores, pedagogos, diretores, técnicos da Superintendência e SEDU que trabalharam na implementação do ensino médio integrado nas escolas estaduais do Espírito Santo.

O atendimento a educação profissional entre 2007-2013 que está descrita na tabela abaixo, apresenta um crescimento da matrícula da educação profissional no Brasil como também crescimento no Estado do Espírito Santo.

**Tabela 1- Matrícula na Educação Profissional - Brasil, Sudeste, Espírito Santo 2007-2013**

Anos	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Brasil	780.162	927.978	1.036.945	1.140.388	1.250.900	1.362.200	1.441.051
Sudeste	446.781	529.677	568.051	622.514	664.570	708.120	745.192
Espírito Santo	22.706	23.248	25.031	30.313	41.581	44.762	47.499

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo da Educação Básica

O Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Estado da Educação no ano de 2007 inicia a oferta da educação profissional técnica de nível médio, sendo desenvolvido através de curso integrado, concomitante e subsequente. A tabela abaixo demonstra um aumento progressivo das matrículas na oferta do tipo de curso.

**Tabela 2 - Matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio por tipo de curso, no Espírito Santo – 2007- 2013**

Ano	Integrado	Concomitante	Subsequente	Total
2007	2352	6009	14345	22.706
2008	2601	5338	15309	23.248
2009	4527	6136	15368	25031
2010	8025	5478	16810	30.313
2011	11955	6120	23506	41.581
2012	15278	6096	23388	44.762
2013	15878	8546	23075	47.499

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo da Educação Básica

A partir do ano de 2007, a Secretaria de Estado da Educação-SEDU busca ofertar o atendimento às demandas das empresas e da sociedade, para que os jovens ingressem no mundo produtivo, propondo um plano de atendimento da educação profissional, com a seguinte organização:

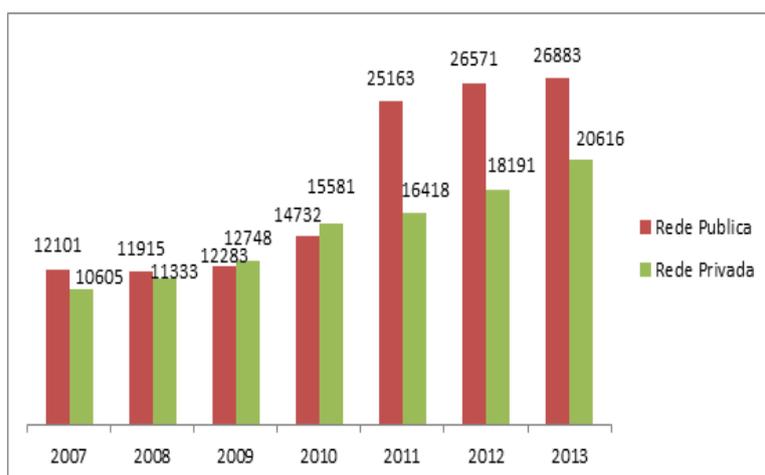
Os **Cursos nos Centros Estaduais de Educação Técnica-CEET** funcionando na modalidade subsequente, ou seja, atende os alunos que são concludentes do Ensino Médio ou cursando a última série;

O **Ensino Médio Integrado à educação Profissional** onde o aluno cursa o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em escolas estaduais, com duração de quatro anos, em horário parcial ou duração de três anos, em horário integral, elevando a sua escolaridade.

No **Programa Bolsa Técnica** são ofertados cursos em parceria com os IFES (antigos CEFETES) de Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus, sendo que nessa modalidade o aluno cursa a última série do Ensino Médio na escola estadual no período matutino e o curso técnico no IFES no outro período, ou seja, de forma concomitante.

Outra forma de atendimento é através do **Programa Bolsa SEDU** que prevê compra de bolsa de estudo para alunos da rede pública em cursos técnicos, principalmente na área de indústria, em escolas privadas credenciadas. A maioria dos cursos é ofertada aos alunos de forma sequencial, ou seja, os alunos tem que ter a conclusão do ensino médio.

**Gráfico 1 - Matrículas da Educação Profissional Técnica – Dependência Administrativa – 2007-2013**

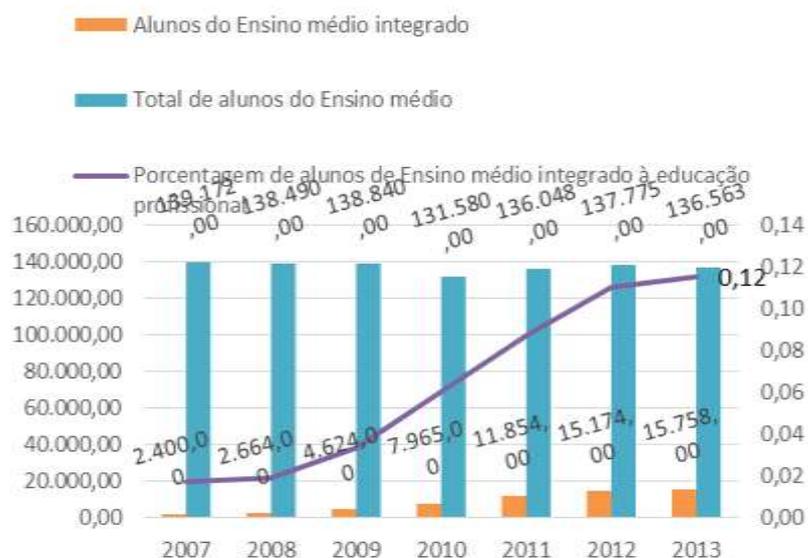


Fonte: MEC/Inep/Deed/Sinopse Estatística da Educação Básica

O gráfico acima demonstra a distribuição da matrícula na educação profissional técnica na rede pública e privada, onde se verifica que a partir do ano de 2010 houve um crescimento das matrículas na Rede Pública Estadual, ou seja, esta

buscando fazer investimento nesta modalidade de ensino. Mas ao mesmo tempo tem necessidade de que a Rede Privada continue o atendimento na educação profissional principalmente na área da indústria e saúde.

**Gráfico 2 - Porcentagem de alunos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional no Espírito Santo**



Fonte: Censo da Educação Básica (Tabela de matrículas) – INEP /  
Elaboração: CES - IJSN.

No gráfico 2 apresenta o crescimento progressivo de matrícula no ensino médio integrado a educação profissional entre 2007-2013 demonstrando que esse modalidade de curso tem ofertado um atendimento maior a sua clientela.

Até então, quem coordenava todo o trabalho com a educação profissional na Secretaria de Estado da Educação – SEDU era a Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional-SEEB. Mediante ao crescimento demonstrado no gráfico 1 da clientela na modalidade, instituiu-se a Gerência de Educação Profissional-GEP através do Decreto Nº 390 de 10/05/2007, publicado no Diário Oficial de 11/05/07. A gerência conforme artigo 14 descreve suas atribuições

[...] compete planejar, coordenar, implementar e acompanhar as ações de educação profissional na rede pública estadual; promover a ampliação do acesso aos cursos de educação profissional; realizar a articulação com empresas, instituições e sistemas que atuam na educação profissional; outras atividades correlatas.

Para melhor desempenho dos trabalhos também foram criados dois cargos de Subgerências. A Subgerência de Articulação, Educação e Trabalho de acordo com o artigo 31 do mencionado Decreto acima compete,

[...] acompanhar de modo sistemático e contínuo o desenvolvimento dos cursos de educação profissional; desenvolver estudos sobre a oferta/demanda de cursos técnicos de educação profissional; estudar e propor ações de articulação com empresas, instituições e órgãos que atuam na educação profissional; outras atividades correlatas.

Segundo o artigo 32 do Decreto 390/2007, compete a Subgerência de Desenvolvimento da Educação Profissional

[...] planejar, coordenar, assessorar, acompanhar e avaliar a implementação de cursos técnicos de nível médio na rede escolar estadual; promover a ampliação de vagas na educação profissional; viabilizar condições físicas, pedagógicas e de pessoal necessárias ao funcionamento pleno da educação profissional pública estadual; outras atividades correlatas.

O Governo Estadual propõe a Lei Nº 10.382/2015, o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo – PEE/ES, período 2015/2025, que foi aprovada e publicada no Diário Oficial de 25 de junho de 2015, trata da educação no Espírito Santo. A educação profissional é tratada na Meta 11: Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, no campo e na cidade, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Com o Plano Estadual de Educação aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e sancionado pelo Governo do Estado. Para a construção desse Plano foi formada uma comissão de elaboração e acompanhamento para realização de diagnóstico na educação do estado nos aspectos econômicos e sociais do estado. Também foram organizadas reuniões com diversos segmentos da sociedade e também participação online via site da Secretaria de Estado da Educação- SEDU para apresentação de sugestões. As estratégias definidas na meta 11 são assim descritas:

11.1) ampliar a oferta de educação profissional técnica de nível médio no IFES e na rede pública estadual, levando em consideração a responsabilidade destes na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

- 11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 11.4) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- 11.5) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 11.6) participar do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- 11.7) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 11.8) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 11.9) elevar, gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede estadual e no IFES;
- 11.10) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais de acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 11.11) utilizar os dados do sistema nacional de informação profissional, que articula a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;
- 11.12) garantir, na rede pública estadual, o funcionamento adequado do ensino profissionalizante com laboratórios específicos;
- 11.13) incentivar a pesquisa de educação profissional técnica e tecnológica por meio, inclusive, de editais públicos;
- 11.14) realizar estudos e pesquisas de demanda de educação profissional técnica e tecnológica, em parceria com o Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, para identificar no setor produtivo as principais demandas de curso técnico de nível médio;
- 11.15) desenvolver um site, em parceria, com informações sobre a oferta e a demanda da educação profissional técnica e tecnológica, envolvendo todas as redes de ensino e setor produtivo;
- 11.16) desenvolver estudos visando ampliar a gratuidade de transporte escolar para os estudantes da rede pública de educação profissional técnica de nível médio;
- 11.17) promover formação continuada para os profissionais da educação atuantes na educação profissional;
- 11.18) fomentar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades públicas e privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
- 11.19) garantir a participação dos estudantes em atividades extracurriculares e de estímulo às habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e participação nos nacionais;

11.20) criar e implementar as diretrizes curriculares de educação profissional e tecnológica do Estado, de acordo com as suas especificidades.

Assim, o Plano Estadual de Educação trata da educação profissional na meta 11, onde ocorre o desdobramento em 20 estratégias citadas acima, tendo a responsabilidade de promover o desenvolvimento de ações para o aprimoramento da Educação Profissional.

Dessa forma, verifica-se que o foco da prioridade da oferta de educação profissional na rede pública estadual é o técnico, tornando importante a condução de currículos unindo os campos da teoria e prática, formação geral e específica, cidadania e profissionalização, para que a formação integrada resultante cumpra o papel da formação do ser humano, seja para a inserção no mercado de trabalho ou para o acesso ao ensino superior, bem como a garantia de sua permanência.

### 3 MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo, no primeiro momento, desenvolveu uma pesquisa bibliográfica, descritiva e exploratória, pois, apresentou embasamento teórico nas literaturas que versam sobre a temática.

Em segundo momento, realizou uma pesquisa de campo, considerando a área de estudo em que as escolas públicas estaduais ofertam o Ensino Médio Integrado a Educação Profissional e que se encontram jurisdicionadas a Superintendência Regional de Educação de São Mateus, Estado do Espírito Santo - SRESM.

Quando se refere à pesquisa bibliográfica Lakatos (2010, p. 166) afirma que,

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas.

De acordo como o pensamento de Gil (2010, p.27),

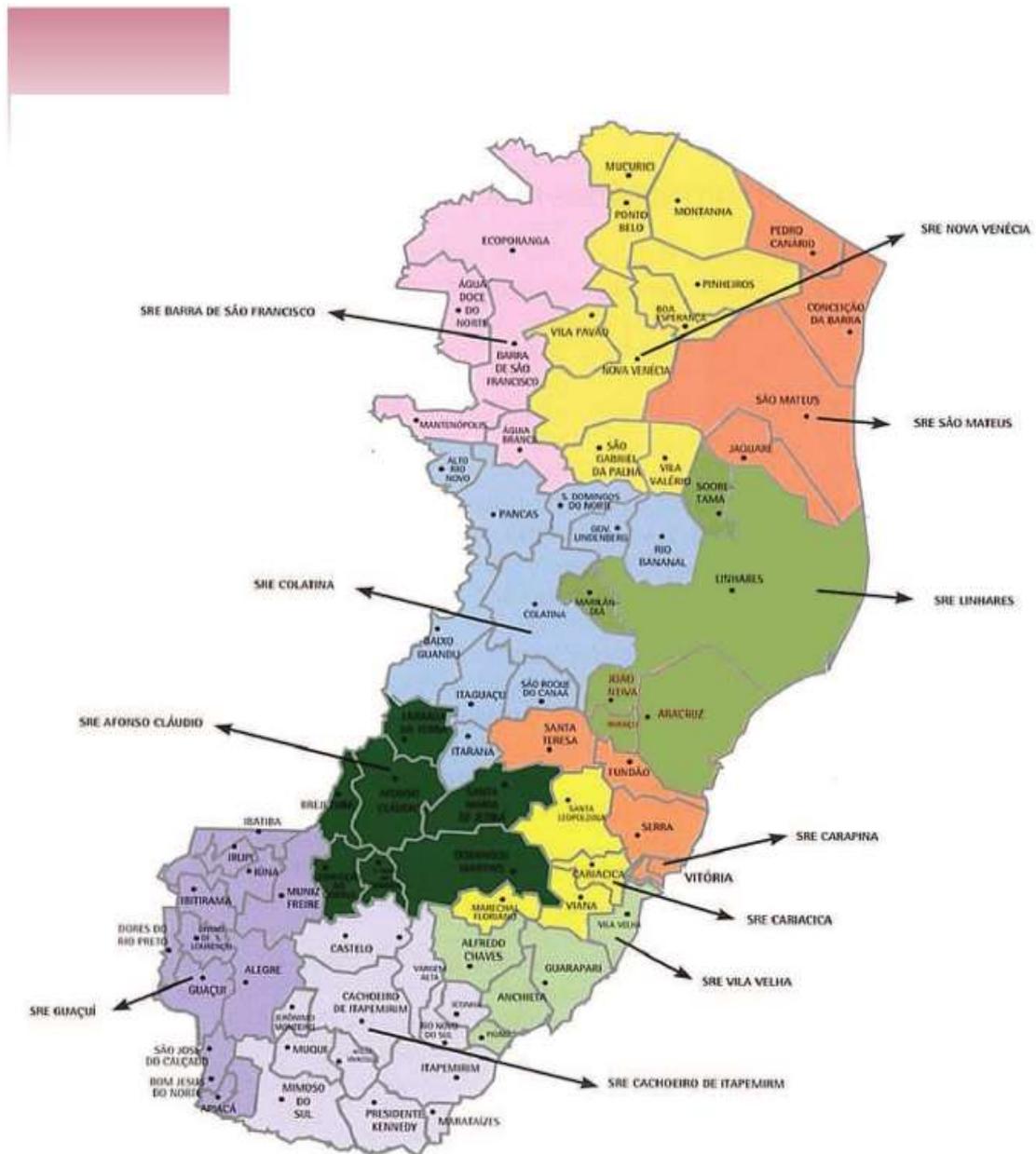
As pesquisas exploratórias têm como propósito maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Seu planejamento tende a ser bastante flexível, pois interessa considerar os mais vários aspectos relativos ao fato ou fenômeno estudado.

Diante do pensamento de Lakatos (2010, p. 169), a “pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta” [...] e acrescenta que “as fases da pesquisa de campo requerem, em primeiro lugar, a realização de uma pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão”, com a finalidade de ter contato com o que já se produziu e registrou a respeito do tema abordado.

O foco de análise foi apontar a implantação do ensino médio integrado nas escolas da rede estadual de ensino, a importância dessa modalidade ofertada, que tipo de clientela é atendido, que currículo é praticado, bem como a contribuição para o desenvolvimento regional. A área de estudo compreendeu os municípios de

Conceição da Barra, Pedro Canário e São Mateus, que estão inseridos na área de abrangência da Superintendência Regional de Educação de São Mateus.

**MAPA 1: SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO NO ESPÍRITO SANTO**



Fonte: SEDU/2014, disponível em: [www.sedu.org.br](http://www.sedu.org.br). Acesso em: 12 de set. de 2015.

### 3.1 Percepções dos Sujeitos

As análises de campo representam os estudos empíricos sobre os objetos desta pesquisa que são o ensino médio integrado a educação profissional e o currículo integrado nas escolas da rede estadual de ensino do Estado do Espírito Santo, através dos sujeitos envolvidos neste processo que são os professores.

O viés metodológico da pesquisa exposto na introdução deste trabalho é pautado numa abordagem qualitativa, a fim de se investigar a implementação do ensino médio integrado a educação profissional na SRE São Mateus, buscando de forma reflexiva e crítica as diretrizes que nortearam esse processo e que resultados foram alcançados nas Instituições de ensino pesquisados.

A partir do referencial teórico realizado nos capítulos anteriores, que referenciam o estudo dos dados coletados a partir de análise qualitativa ao longo dos processos relacionados ao tema.

Durante a pesquisa para a produção deste trabalho incluíram-se vários procedimentos, além da fundamentação teórica, análise e apreciação dos materiais coletados em campo, assim chegando a este momento de sistematização dos conhecimentos como processo de investigação e avaliação.

#### COMPOSIÇÃO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Número de Superintendência	11
Alunos Matriculados	118.116
Alunos Matriculados Educação de Jovens e Adultos	48.947
Alunos Matriculados Educação Profissional	9.190
Alunos Matriculados Ensino Médio	112.164
Alunos Matriculados Ensino Fundamental	
Alunos Matriculados Educação Especial	93
Número Escolas Estaduais	503
Servidores (professores, pessoal Administrativo e Terceirizado)	34.323

Fonte: Censo Escolar

O Estado do Espírito Santo vem ofertando o curso de Ensino Médio integrado à educação profissional com os seguintes cursos: Informática, agropecuária,

recursos humanos, administração, manutenção e suporte de informática, meio ambiente, contabilidade, agronegócio, logística, vendas, biblioteconomia, modelagem e vestuário, informática para internet, comércio, fruticultura, eletrotécnica, mecânica e rede de computadores em 57 escolas em diversos municípios do Estado do Espírito Santo. O curso de informática aparece como maior oferta em virtude das escolas em sua maioria terem laboratórios de informática.

### 3.2 Caracterização das Escolas Campo

A Superintendência Regional de Educação de São Mateus – SRESM é caracterizada pela tabela abaixo tratando das informações necessárias a realização da pesquisa.

#### COMPOSIÇÃO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL NA SRE SÃO MATEUS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Alunos Matriculados	19.000
Alunos Matriculados Educação Profissional Integrado	250
Número de escola que ofertam Ensino Médio Integrado	04
Número de Escolas na SRESM	46
Número de Professores na SRESM	34

Fonte: Censo Escolar

As pesquisas de campo foram realizadas em Instituições de Ensino, de acordo com tabela abaixo, sendo localizadas em municípios diversos.

#### ESCOLAS QUE FUNCIONAM O ENSINO MÉDIO INTEGRADO NA SRE SÃO MATEUS

ESCOLA	MUNICÍPIO	CURSO	Nº ALUNOS
EEEFM Augusto de Oiveira	Conceição da Barra	Informática	131
EEEM Manoel Duarte da Cunha	Pedro Canário	Informática	55
EEEFM Nestor Gomes	São Mateus	Agropecuária	42
EEEFM Santo Antônio	São Mateus	Informática	22

Fonte: Censo Escolar

Foram investigadas quatro escolas conforme tabela anterior com a pesquisa de campo com a aplicação de questionários no final do semestre de 2014 para os

professores, sendo aplicada para 100% dos professores que trabalham no Ensino Médio integrado à educação profissional.

A entrevista semi-estruturada foi aplicada aos professores do Ensino Médio integrado para colher informações destas instituições com quatro eixos nos questionários de caracterização dos sujeitos, contendo: identificação, dados de escolaridade inicial e formação pedagógica, dados da educação profissional, práticas educacionais na escola e a efetivação do currículo no Ensino Médio integrado à educação profissional.

### 3.3 Participantes da Pesquisa

O foco da pesquisa foi às escolas que ofertam o curso de Ensino Médio integrado, com aplicação de questionários para 34 professores nas Instituições de Ensino com o propósito de atender os objetivos do presente estudo.

Posteriormente, foi realizado contato com os diretores das escolas pesquisadas para apresentação dos objetivos da pesquisa, e também informá-lo de como seria a coleta de dados, realizada através da aplicação de um questionário.

Assim, Lakatos (2010, p. 184) afirma que,

Questionário é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante, pelo correio ou por um portador; depois de preenchido, o pesquisado devolve-o do mesmo modo.

Quando da aplicação dos questionários, os participantes receberam orientação da garantia dos seus direitos considerando: esclarecimentos sobre a finalidade da pesquisa, garantidos os direitos a recusa na participação; participação espontânea com possibilidade de desistência de participação, em qualquer momento da pesquisa.

#### **4 IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS CURSOS ENSINO MÉDIO INTEGRADO**

A implementação do curso de ensino integrado ocorreu a partir do ano de 2005 em todo o Brasil, pois era uma política pública do governo federal através do Ministério da Educação e Cultura - MEC. Aqui no Estado do Espírito Santo, teve início no ano de 2007 de forma muito lenta sua implementação e sua oferta de funcionamento dos cursos necessitando de condições mais adequadas.

Para realizarmos o estudo, percorremos quatro escolas na abrangência da Superintendência Regional de Educação de São Mateus - SRESM, localizadas nos municípios de Conceição da Barra, Pedro Canário e São Mateus, onde foi implantado o curso de ensino médio integrado desde o ano de 2010.

As orientações para a implementação dos cursos de Ensino Médio integrado nas Instituições de Ensino foi à luz da legislação educacional em vigor, onde se estabelecem normas, critérios para que as escolas organizem a implantação do curso, de acordo com a análise da realidade onde se encontra inserida a comunidade escolar, bem como, os arranjos produtivos locais - APLs.

Nessa perspectiva o Decreto Nº 5154/04 preceitua em seu Artigo 4º que,

A educação profissional técnica de nível médio, nos termos dispostos no § 2º do art. 36, art. 40 e parágrafo único do art. 41 da Lei nº 9.394, de 1996, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio, observados:

- I - os objetivos contidos nas diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- II - as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; e
- III - as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.

Com base no artigo citado acima, as Instituições de Ensino foram orientadas a implantarem o curso em cada município da abrangência da Superintendência Regional de Educação de São Mateus– SRESM.

Assim, o processo de implantação teve início antes mesmo que as condições para a execução do curso não fossem as mais adequadas.

E também no Artigo 4º deste mesmo Decreto estabelece em seu § 1º,

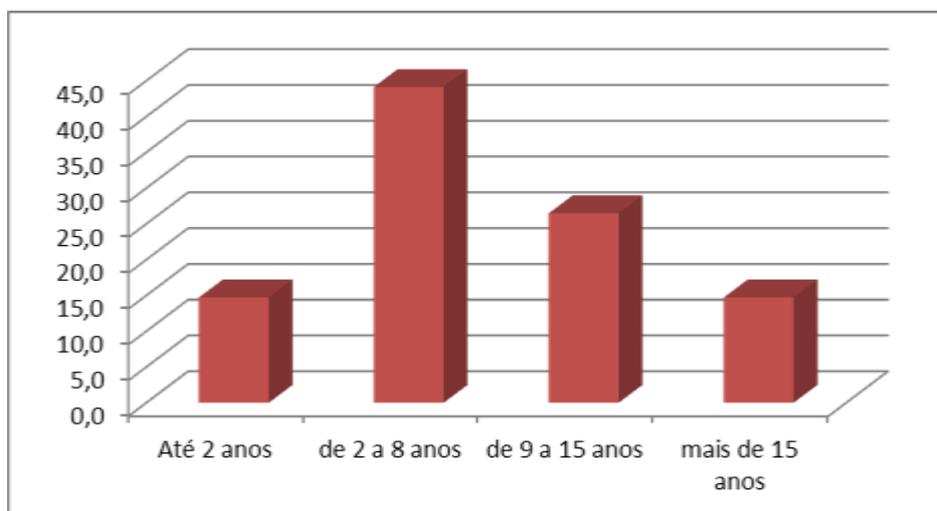
A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

A ênfase da Secretaria de Estado de Educação – SEDU é que fosse articulada a implantação de, no mínimo, um curso de Ensino Médio integrado à educação profissional em cada Superintendência Regional de Educação de São Mateus– SRESM. Nesse sentido, foram realizados esforços para a implantação, porém, como se verifica na pesquisa, o funcionamento ainda é pequeno nessa modalidade de curso.

O desenvolvimento do Ensino Médio integrado à educação profissional, nas 04 (quatro) escolas localizadas nos municípios de Conceição da Barra, Pedro Canário e São Mateus, constatou-se que 55,9% dos profissionais que atuam nos cursos são do sexo feminino, e 44,1% do sexo masculino, que formam o quadro de profissionais que atuam na modalidade do Ensino Médio integrado à educação profissional nessa Superintendência Regional de Educação de São Mateus– SRESM.

**Gráfico 3 - Tempo de Atuação como Docente**

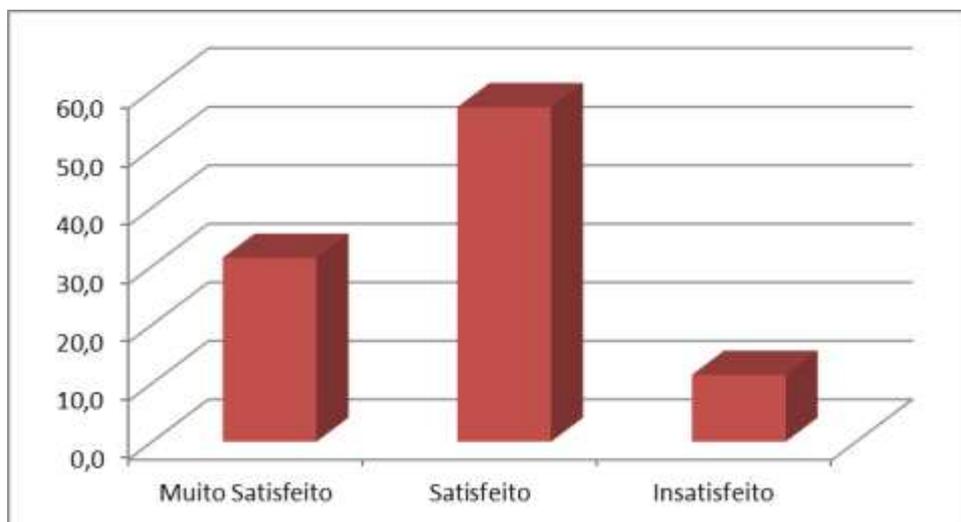


Fonte: Crispim, 2015

Outro dado relevante é o tempo de serviço destes profissionais que atuam nos cursos de Ensino Médio integrado, ou seja, apresentam experiência na regência de classe, conforme o gráfico 3 e fica demonstrado que a maioria apresenta experiência entre 02 a 08 anos de atuação.

Portanto, não são profissionais que estão iniciando na profissão, já possuem uma experiência na função.

**Gráfico 4 - Satisfação com o Trabalho**

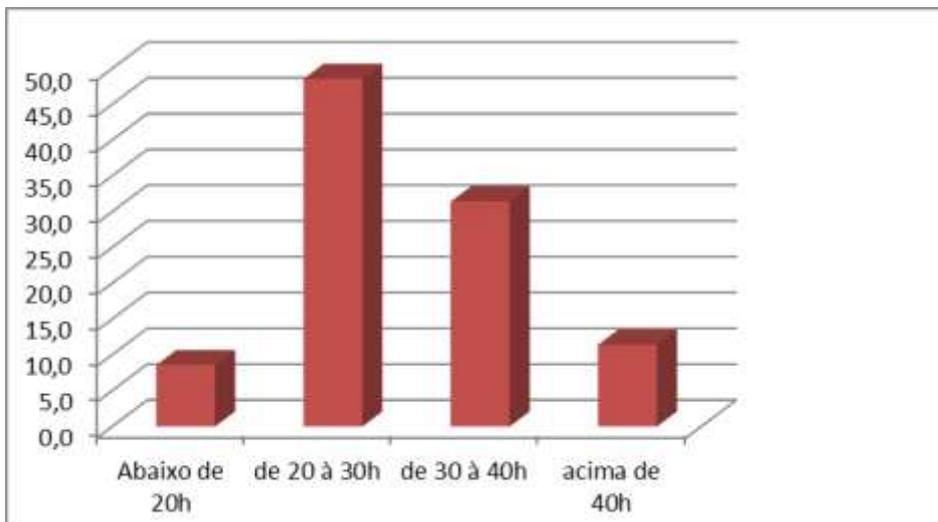


Fonte: Crispim, 2015

A situação funcional dos profissionais que atuam no curso de Ensino Médio integrado tem 44,1% pertencente ao quadro efetivo do Governo do Estado do Espírito Santo e 55,9% são contratados em regime de designação temporária.

Outro aspecto a ser destacado, é que a contratação destes profissionais para trabalharem nos cursos é realizada através de editais específicos para cada curso.

Também é relevante a quantidade de profissionais que apresentam satisfação com o trabalho, de acordo com gráfico 4, com a realização do seu trabalho nas Instituições de Ensino, bem como na execução de sua prática. Os profissionais se mostram insatisfeitos apresentam questões às condições de trabalho, a formação, materiais e a própria falta de interesse por parte dos alunos.

**Gráfico 5 - Carga Horária Semanal**

Fonte: Crispim, 2015

Nas Instituições de Ensino pesquisadas foram verificadas diversas cargas horárias semanais executadas pelos profissionais. Porém, o destaque maior foi para os profissionais que trabalham com carga horária semanal com atividades entre 20 a 30 horas semanais, conforme gráfico 5 indicou.

O nosso entendimento, a jornada de trabalho atual é bastante grande, uma vez, que cumprem 18 horas em sala de aula com alunos e 07 horas dedicadas para horas atividades, o que não permite que o profissional tenha o tempo suficiente para sua formação, bem como, aprofundamento de conhecimentos.

Vale destacar que a jornada citada anteriormente passou a vigorar no Estado do Espírito Santo, no ano de 2012, com a aplicação da Lei Estadual Nº 444/2011 que altera dispositivo da Lei Nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998, conforme a redação abaixo,

**Art. 1º** Os §§ 1º e 2º do art. 30, da Lei Ordinária nº. 5.580, de 13.01.1998, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 30. (...)**

**§ 1º** O tempo destinado a horas-aula corresponderá a 2/3 (dois terços) da carga horária semanal.

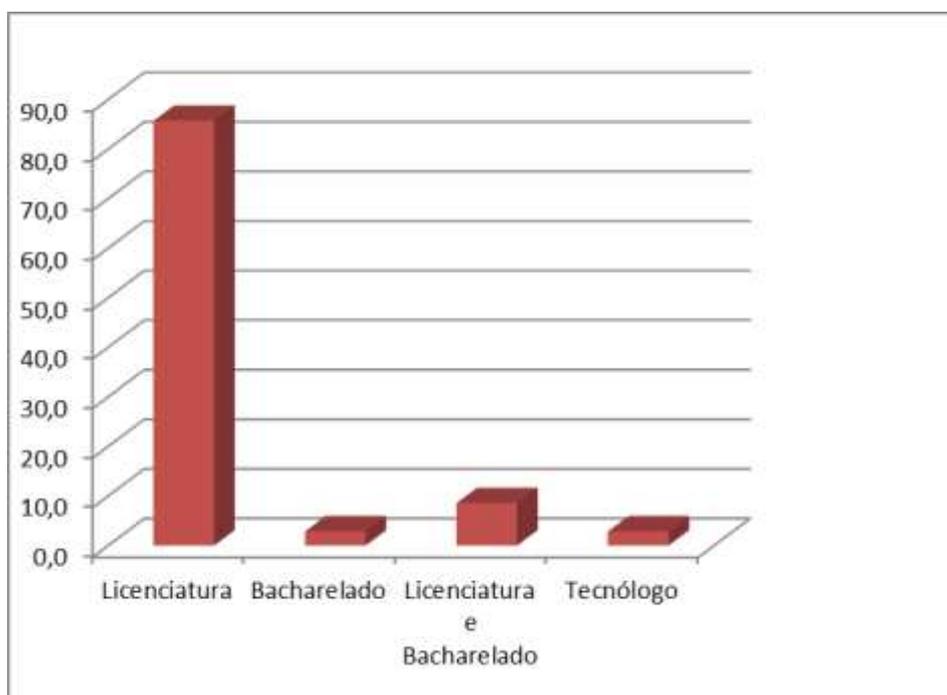
**§ 2º** O tempo destinado a horas-atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal e deverá ser cumprido na unidade escolar, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.

A partir da lei, referendada anteriormente, a jornada básica para os profissionais de ensino no Estado do Espírito Santo, que era de 25 horas semanais

(20 horas aulas e 05 horas atividades), passou para 18 (dezoito) horas aulas semanais em regência de classe e 07 horas semanais destinadas às atividades de desenvolvimento profissional, de planejamentos de aulas, correção de provas e trabalhos dos estudantes, reuniões pedagógicas.

Com a alteração da jornada básica o sistema estadual definiu que dentro da hora atividade seriam realizados os estudos e planejamentos coletivos por área de conhecimento que ficou definido da seguinte forma: 3ª feira-Área de Ciências Humanas, 4ª feira - Área de Ciências da Natureza e Área de Matemática, e na 5ª feira - Área de Linguagens.

**Gráfico 6 - Formação Inicial dos Profissionais**



Fonte: Crispim, 2015

Quanto à escolaridade inicial em nível de graduação, o grupo de professores atende a legislação em vigor. O nível de formação dos profissionais que exercem suas funções no Ensino Médio integrado à educação profissional nas Instituições de Ensino pesquisadas foi apresentado em número de quase 90% dos profissionais com licenciatura plena na área em que atuam, conforme demonstra o gráfico 6.

Entendemos que esse percentual pode significar que esses profissionais estão preparados para a execução do seu trabalho com competência e qualidade para atendimento à clientela que se encontra naquela Instituição de Ensino.

Os profissionais são licenciados nas áreas de Ciências Biológicas, Matemática, Letras/Português, História, Educação Física, Artes Visuais, Biologia, Geografia, Letras/Português-Inglês, Química, Filosofia, Física e também Bacharelado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Zootecnia, Informática.

Também vale destacar que na educação profissional o governo do estado realizou estudos e fez a publicação da Lei Nº 9.971/2012, que assegura aos bacharéis a igualdade salarial em relação aos professores portadores de licenciatura.

**Gráfico 7 - Formação Nível de Pós-graduação**



Fonte: Crispim, 2015

Em relação à formação pedagógica 74,3% apresentam nível de pós-graduação como especialista, e em sua grande maioria nas áreas específicas. Em relação à carreira dos profissionais temos estabelecido o Plano de Carreira do Magistério na Lei nº 5580/1998, que estabelece a carreira do magistério estadual. A Lei valoriza o crescimento de forma vertical, conforme expressa no gráfico 7.

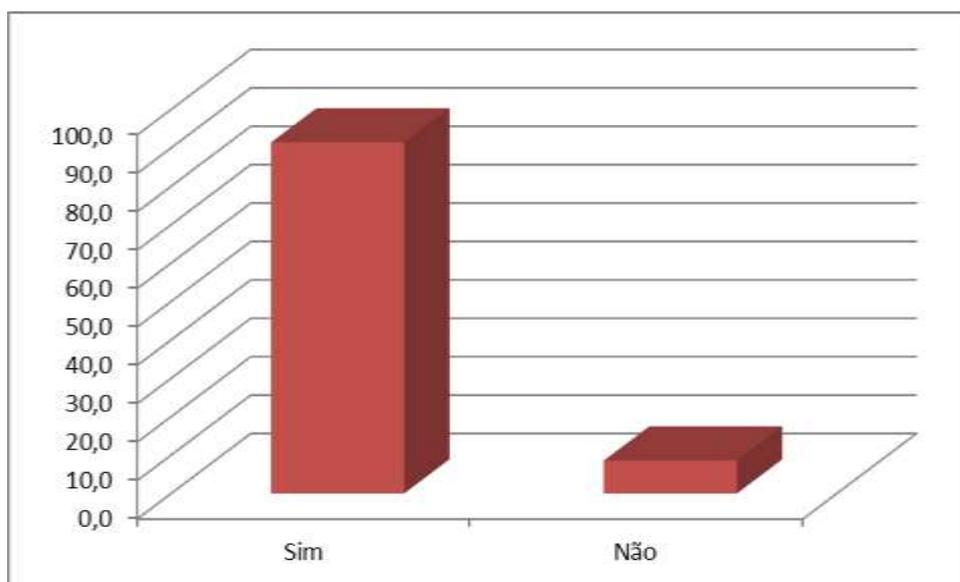
Com a proposta de melhoria da qualidade do ensino na rede pública estadual de ensino possibilita uma melhor formação dos profissionais da rede, foi editado o Decreto Nº 2888/2011, onde Governo do Estado do Espírito Santo promove a autorização dos profissionais que tenham interesse em realizar a formação em nível de pós-graduação (mestrado e doutorado), e também com afastamento remunerado

do servidor efetivo estável para frequentar os cursos nas diversas Instituições de Ensino.

#### 4.1 Os Cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na Rede Estadual no Espírito Santo

A Lei Nº 9394/96 fala em “adaptar às novas condições de ocupação” entendidas como uma preparação do profissional para se adaptar a qualquer posto de trabalho, não especificamente uma profissão. Confere autonomia para a instituição “[...] aproveitando as oportunidades educacionais disponíveis” organizar conforme sua realidade.

**Gráfico 8 - Cursos existentes atendem à Comunidade Escolar**

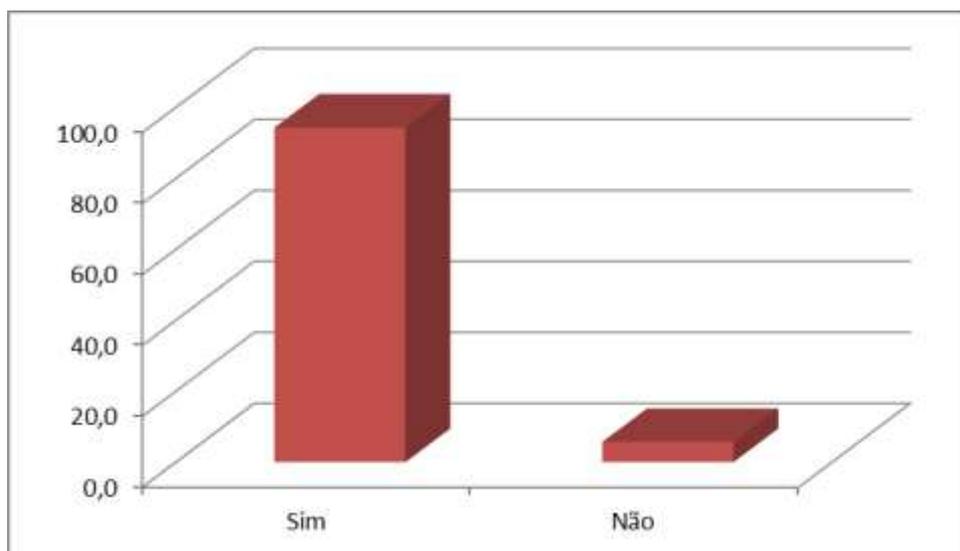


Fonte: Crispim, 2015

Segundo a pesquisa realizada junto às escolas onde funcionam os cursos de Ensino Médio integrado à educação profissional implantado, os profissionais afirmam que os cursos atendem à necessidade da comunidade, de acordo com gráfico 8, e que há sintonia com o desenvolvimento local e com o contexto produtivo existente e também que vão para o mercado de trabalho nos diversos setores da economia.

Vale destacar que a Secretaria de Estado da Educação-SEDU, por meio do Instituto Jones dos Santos Neves-IJSN, realizou pesquisa referente ao desenvolvimento econômico local, regional de Arranjos Produtivos Locais – APLs.

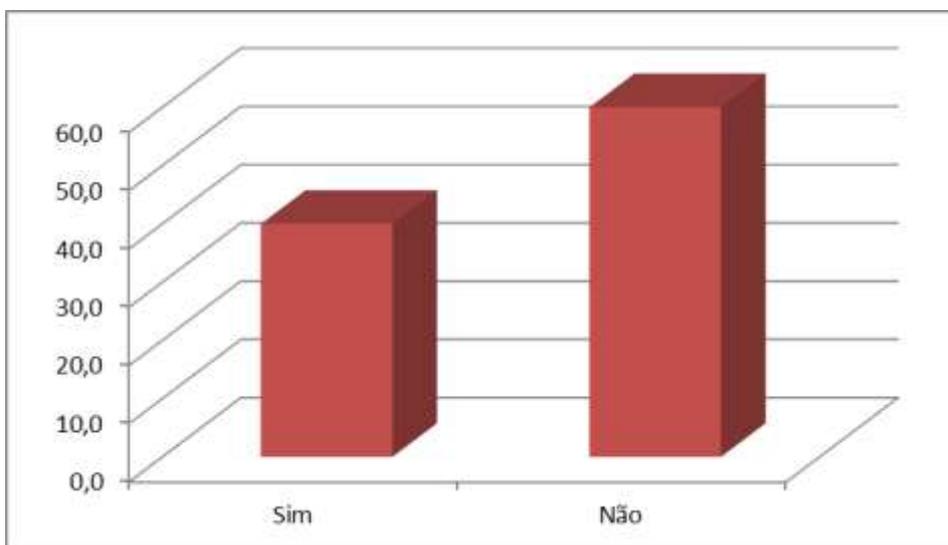
**Gráfico 9 - Metodologias Previstas no Projeto do Curso**



Fonte: Crispim, 2015

Esta pesquisa foi enviada às Instituições de Ensino como material de apoio para que as comunidades tivessem conhecimento ao discutirem que curso seria ofertado.

Também ficou constatado na pesquisa que 100% dos professores afirmam que nos cursos de Ensino Médio integrado à educação profissional estão sendo utilizadas as metodologias previstas no Projeto do Curso, assegurando a contextualização e a interdisciplinaridade, conforme previstas na legislação, de acordo com o gráfico 9.

**Gráfico 10 - Oferta de Formação Continuada**

Fonte: Crispim, 2015

Quanto à formação continuada dos profissionais pela Secretaria de Estado da Educação para os profissionais que atuam no curso de Ensino Médio integrado à educação profissional, verificou-se que não foi oportunizada de acordo com gráfico 10.

Portanto, 60% dos profissionais entrevistados afirmam que a Secretaria de Estado da Educação-SEDU não oportunizou formação continuada, mesmo tendo a responsabilidade de realizar a oferta no percurso do desenvolvimento do curso.

Em 2013, a Secretaria de Estado da Educação – SEDU criou o Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo — CEFPE, através da Lei N° 10.149, de 17 de dezembro de 2013, funciona dentro da Secretaria e é vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação tendo como objetivo a “[...] implementação sistemática da Política Estadual de Formação Continuada, destinada aos profissionais da educação da rede pública estadual de ensino”.

O Centro de formação dos profissionais da educação tem como competências:

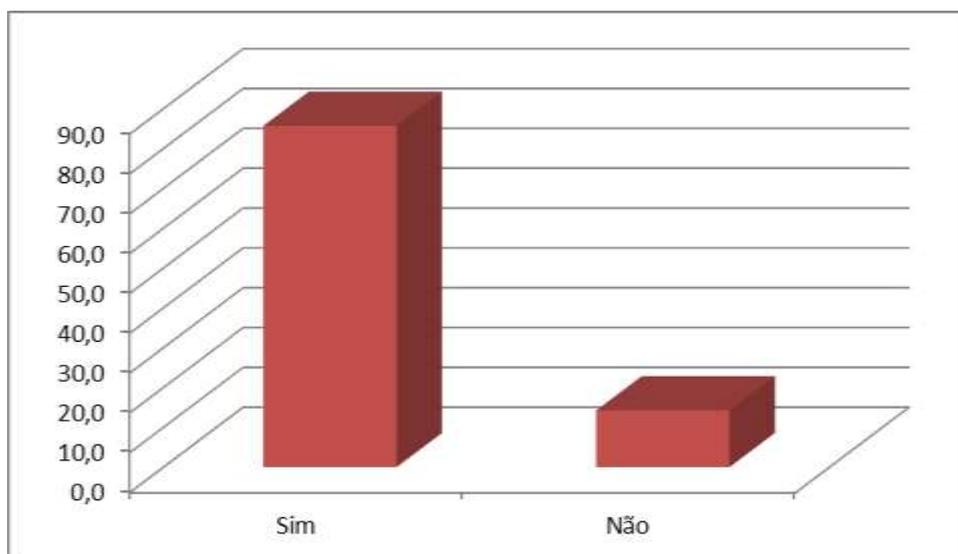
- Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar diferentes estratégias de formação continuada dos profissionais da educação pública estadual, visando ao seu aperfeiçoamento e à sua valorização;
- Atuar em ações de cooperação técnica com o governo federal e com governos municipais, visando à formação dos profissionais da educação;
- Viabilizar parcerias com instituições afins, com o objetivo de promover a articulação de ações e o intercâmbio técnico no seu campo de atuação;

Participar da construção de políticas de formação continuada dos profissionais da educação, no âmbito da SEDU;  
Credenciar-se para a oferta de cursos de especialização lato sensu no âmbito da educação (Brasil, 2013).

O documento de Diretrizes para a Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Espírito Santo cita que

A formação continuada é entendida como um processo contínuo e permanente de desenvolvimento profissional e pessoal que permite, dentre outros aspectos, o domínio teórico do conhecimento inerente ao campo de trabalho do profissional, associado às competências para sistematizar, comunicar e compartilhar os saberes construídos no seu âmbito de atuação prática.

**Gráfico 11 - Projeto do Curso Arranjos Produtivos Locais**



Fonte: Crispim, 2015

Assim, no processo de elaboração do projeto do curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional implantado nas escolas, segundo os pesquisados, teve a participação de toda a comunidade escolar para definição dos cursos, bem como foram considerados os arranjos produtivos locais – APLs, de acordo com o gráfico 11.

Os Arranjos Produtivos Locais - APLs mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como governo, associações empresariais, instituições de crédito e ensino e pesquisa.

A estratégia de promoção de Arranjos Produtivos Locais - APLs requer o comprometimento das empresas e de entidades locais e regionais. Os segmentos

relacionados a uma mesma atividade participam das estratégias de promoção em Arranjos Produtivos Locais - APLs.

Os cursos ofertados devem proporcionar a formação humana integral, o acesso aos saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos e uma formação profissional que permita compreender e inserir-se no mundo do trabalho.

Se a diretriz é, “[...] o atendimento às peculiaridades regionais, possibilitando currículos com diferentes linhas formativas e denominações”, flexibiliza que instituições de ensino ofertem cursos técnicos, por meio da articulação com a comunidade e de acordo com os Arranjos Produtivos Locais - APLs e em consonância com o atual Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

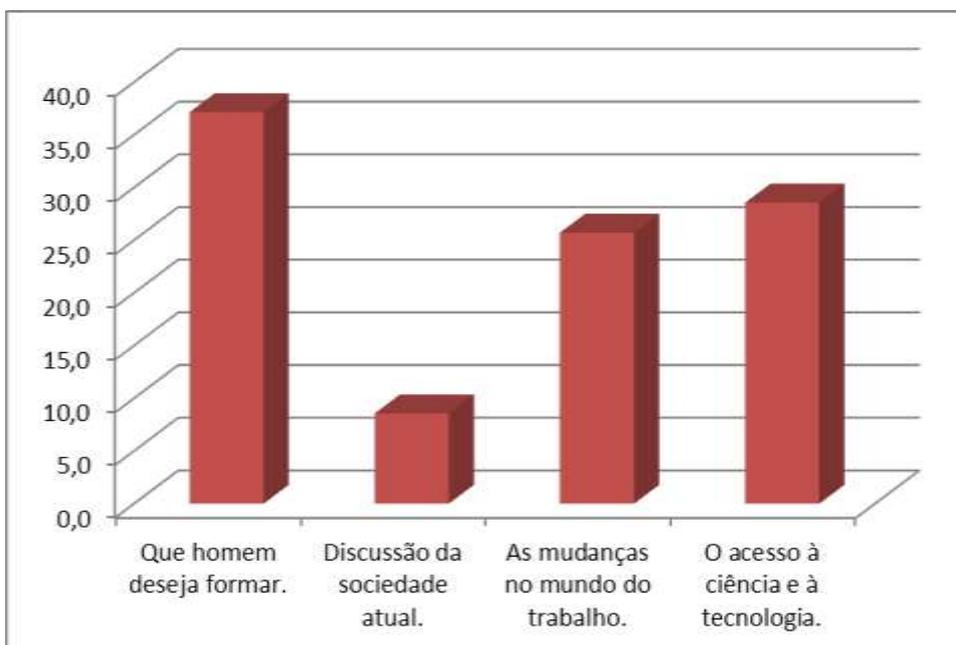
Nos cursos de Ensino Médio integrado à educação profissional 100% dos professores que atuam, afirmam que na condução de sua prática pedagógica, é possível contextualizar suas aulas e material didático. Assim, os planos de trabalho dos docentes devem garantir a construção da aprendizagem dos alunos.

Segundo Santomé (1998, p. 29),

Na instituição escolar deve ser criado um espaço ecológico que ofereça possibilidades para o envolvimento em atividades e experiências de ensino e aprendizagem de qualidade e interesse para todos os membros que ali convivem principalmente alunos e professores.

A finalidade de uma proposta curricular não se encerra em si mesma; sua validade é dada pela medida em que puder servir ou não aos propósitos que se exigem da educação institucionalizada em uma sociedade democrática.

A contextualização permite, no processo de aprendizagem, que o saber não seja apenas um acúmulo de conhecimentos técnico-científicos. O currículo, através de algumas ferramentas, poderia proporcionar um ensino contextualizado através de estágio, pesquisas, projetos inovadores ou simulações, etc.

**Gráfico 12 - Aspectos Discutidos na Implantação do Curso**

Fonte: Crispim, 2015

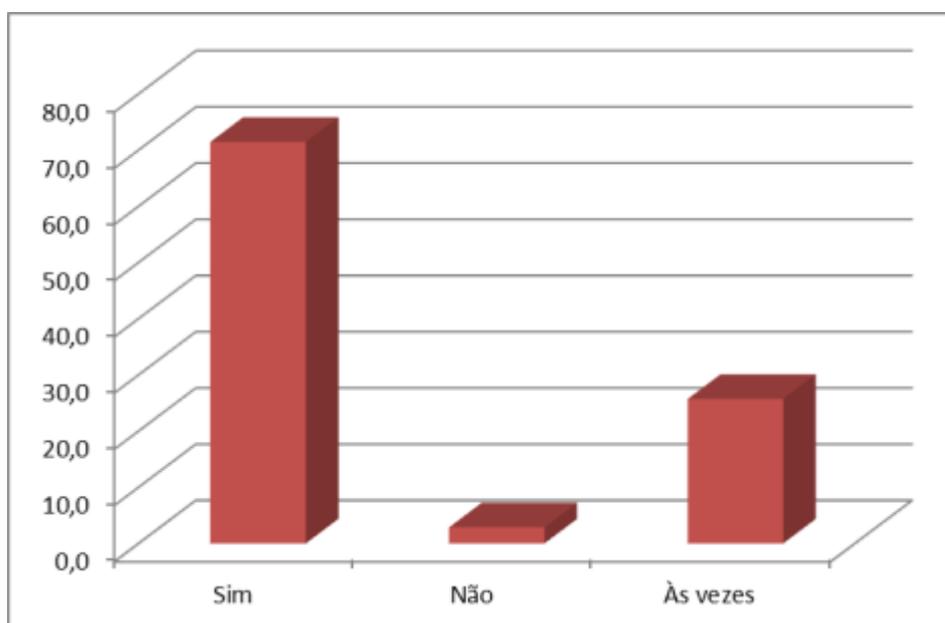
Na avaliação dos profissionais das Instituições de Ensino, quando da implantação do curso de Ensino Médio integrado, foram discutidos os seguintes aspectos: que homem deseja formar, discussão da sociedade atual, as mudanças no mundo do trabalho e o acesso à ciência e à tecnologia, de acordo com gráfico 12.

O aspecto “que homem deseja formar” foi o mais destacado pelos entrevistados, e demonstra a importância no mundo do trabalho para o bem comum e a qualidade de vida.

As tarefas produtivas presentes na sociedade apresentam posições profissionais ou tarefas distintas. Os profissionais devem estar preparados para atuarem na sociedade da informação, onde há divisão entre trabalho manual e intelectual.

Assim, na montagem da organização curricular, a Instituição de Ensino deverá considerar os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para o desenvolvimento das competências profissionais, objetivando formação completa do trabalhador. Para tanto, elas têm autonomia para organizá-la por disciplinas, projetos ou núcleos temáticos com a inclusão de estágio profissional supervisionado quando exigido e eventual trabalho de conclusão de curso.

**Gráfico 13 - Trabalho Integrado entre a Base Comum Nacional e a Profissional**



Fonte: Crispim, 2015

Em relação à organização curricular dos cursos, as disciplinas complementam a carga horária conforme a distribuição por área de conhecimento. Os profissionais afirmam também, que têm conseguido trabalhar a Base Comum Nacional e a profissional de forma integrada, conforme gráfico 13.

O trabalho integrado entre a Base Comum Nacional e a profissional sugere que, na construção do currículo, as Instituições de Ensino devem observar, conforme o Parecer nº 16/99, que

[...] na organização por disciplinas, estas devem se compor de modo a romper com a segmentação e o fracionamento, uma vez que o indivíduo atua integradamente no desempenho profissional. Conhecimentos interrelacionam, contrastam-se, complementam-se, ampliam-se, influem uns nos outros.

Isso quer dizer que se deve trabalhar a superação das disciplinas estanques, buscando a integração e articulação dos conhecimentos em um processo permanente de interdisciplinaridade e contextualização.

Na visão de Sacristán (2000, p. 264),

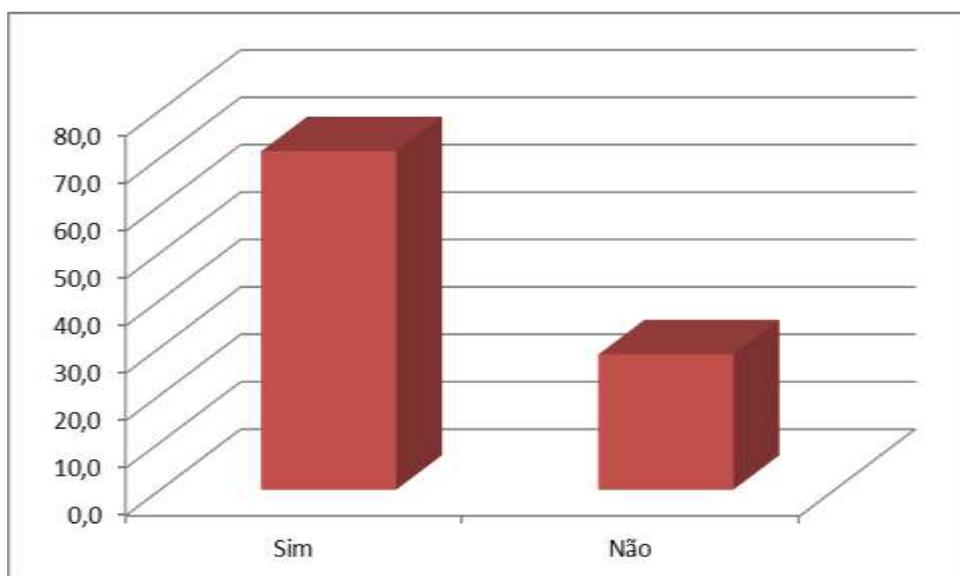
Considerando o professor como elemento de referencia, a comunicação entre seu pensamento e sua prática realiza-se por meio da decisão de tarefas nas quais se expressam os pressupostos teóricos no nível subjetivo, seus raciocínios na adoção de decisões. Em situações normais, o professor costuma tomar iniciativas ou modelos propostos desde o exterior, desde o

material didático, etc. Neste caso, o jogo dialético entre teoria e prática supõe uma interação circular entre os modelos propostos, as interpretações que o professor realiza como mediador e a prática real.

O projeto pedagógico deve estar necessariamente articulado com as políticas de desenvolvimento econômico locais, regionais e nacional, ao sistema público de emprego, trabalho e renda.

Os aspectos mencionados no projeto pedagógico fortalecem a possível oferta de perspectivas de melhoria da qualidade de vida, geração de emprego, trabalho e renda indispensáveis à realização da cidadania ativa.

**Gráfico 14 - Infraestrutura da Instituição de Ensino**



Fonte: Crispim, 2015

Ainda neste estudo, os professores afirmam que a infraestrutura da Instituição de Ensino em que trabalham, oferece condições para melhor formação do aluno, de acordo com gráfico 14.

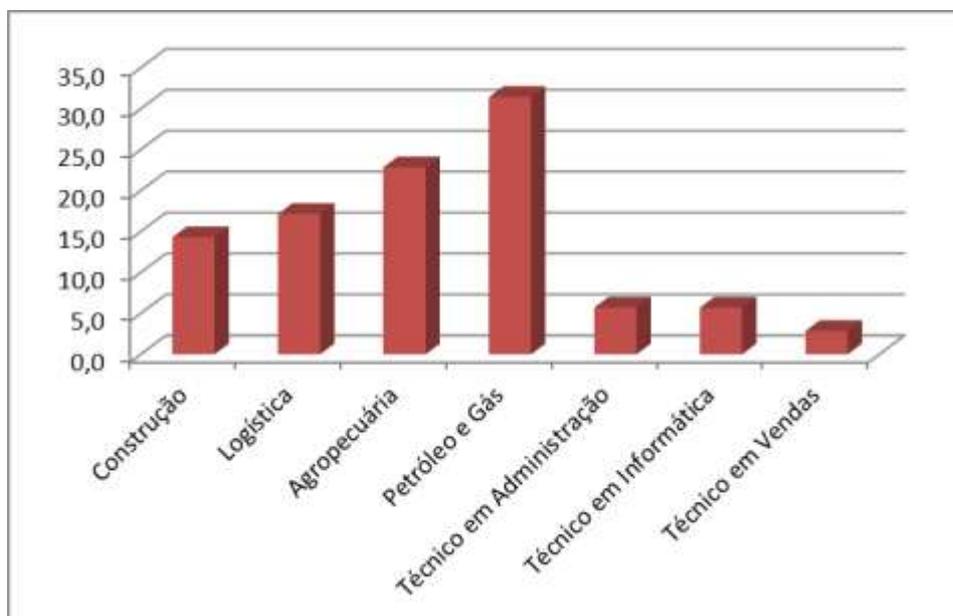
Porém, descrevem situações que precisam ser melhoradas para que os cursos de Ensino Médio integrado à educação profissional seja melhor desenvolvido tais como: espaço físico inadequado, maior interesse dos alunos, parceria com empresas com necessidade de demandas, renovar equipamentos e espaços, melhorar a infraestrutura e material didático, laboratórios para aulas práticas, adequação da infraestrutura as demandas do curso.

**Gráfico 15 – Visão de Formação dos Educandos**

Fonte: Crispim, 2015

Também os professores apresentam sua visão sobre as instituições de ensino onde atuam. Quanto à formação dos educandos, estão sendo preparados em sua grande maioria para o mercado de trabalho nos diversos setores da economia conforme demonstra o gráfico 15.

**Gráfico 16: Cursos que atenderiam à realidade do município**



Fonte: Crispim, 2015

O estudo também remeteu à necessidade de outros cursos que atenderiam à realidade dos municípios em que a Instituição de Ensino se encontra localizada, caso o sistema de ensino oferecesse a possibilidade de implantação de novos cursos. Assim, apresentam as sugestões de novos cursos, de acordo com gráfico 16.

As constantes e profundas transformações do mundo exigem que a Instituição de Ensino esteja atenta à atividade produtiva e geradora de renda em contextos socioeconômicos indefinidos e instáveis.

Para definir competências, podemos utilizar o desempenho no trabalho, uma vez que o mundo do trabalho encontra-se em constantes mudanças, desenvolvimento e progresso.

O Parecer Nº 16/99 propõe que

[...] as habilitações correspondentes às diversas áreas profissionais, para que mantenham a necessária consistência, devem levar em conta as demandas locais e regionais, considerando, inclusive, a possibilidade de surgimento de novas áreas.

Existe a flexibilidade da instituição e autonomia no ensino para apresentar novos eixos em relação às demandas locais e regionais, entretanto as ações não se relacionaram de maneira efetiva.

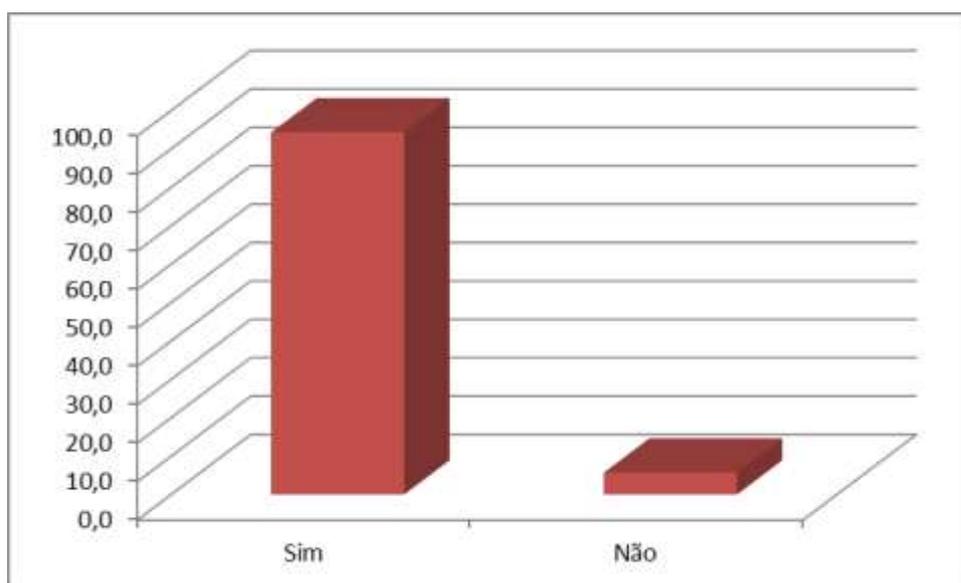
## 4.2 Práticas Educacionais na Escola e a Efetivação do Currículo no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional

Quando se fala em autonomia da escola ela se reflete em seu projeto pedagógico elaborado, executado e avaliado com a efetiva participação de todos os agentes educacionais, em especial dos docentes.

O princípio de flexibilidade pretende ser uma forma de preservar a autonomia da Instituição de Ensino onde a participação de todos os segmentos na definição da proposta pedagógica, na organização de conteúdos por disciplinas, etapas ou módulos, atividades nucleadoras, projetos, metodologias dos planos de trabalho dos docentes, garanta a construção das aprendizagens dos alunos e também que a Instituição de Ensino permaneça atenta às novas demandas e situações.

A instituição de ensino ao considerar o desenvolvimento local na construção de seus currículos possibilita o desenvolvimento cultural e a sustentabilidade local com foco na equidade socioeconômica. A implementação da educação profissional em sintonia com o desenvolvimento local deve ser associada ao contexto produtivo existente. O perfil sócio-econômico-cultural de cada região deve estar permeando constantemente os cursos.

**Gráfico 17 - Integração Curricular flexibiliza a Interdisciplinaridade e Contextualização**



Fonte: Crispim, 2015

Nesse estudo, 90% dos professores que atuam nos cursos de Ensino Médio integrado à educação profissional afirmam que a integração curricular flexibiliza a interdisciplinaridade e a contextualização no desenvolvimento do curso, de acordo com o gráfico 17.

As possibilidades de organização curricular, de acordo com o Parecer Nº 16/99, devem ser de maneira flexível “[...] traz em sua raiz a interdisciplinaridade”. O fato de a interdisciplinaridade estar na lei não é garantia de uma integração de saberes.

Com a construção do currículo da educação profissional integrado à educação básica, as Instituições devem trabalhar para a superação das disciplinas estanques, e não ter uma visão dualista. O fato de ser “educação integrada” não é garantia de articulação dos conhecimentos em um processo permanente de interdisciplinaridade e contextualização.

Assim, a contextualização permite ao processo de aprendizagem que o saber não seja apenas um acúmulo de conhecimentos técnico-científicos. Porém, com que ferramentas um currículo poderia proporcionar um ensino contextualizado? Poderia ser o estágio, pesquisas, projetos inovadores ou simulações, etc. Porém a escola teria “capacidade institucional” observando que a “flexibilidade permite ainda agilidade da escola na proposição, atualização e incorporação de inovações, correção de rumos, adaptação às mudanças”. Segundo Santomé (1998, p. 61),

De toda forma, convém não esquecer que, para que haja interdisciplinaridade, é preciso que haja disciplinas. As propostas interdisciplinares surgem e desenvolvem-se apoiando-se nas disciplinas; a própria riqueza da interdisciplinaridade depende do grau de desenvolvimento atingido pelas disciplinas e estas, por sua vez, serão afetadas positivamente pelos seus contatos e colaborações interdisciplinares.

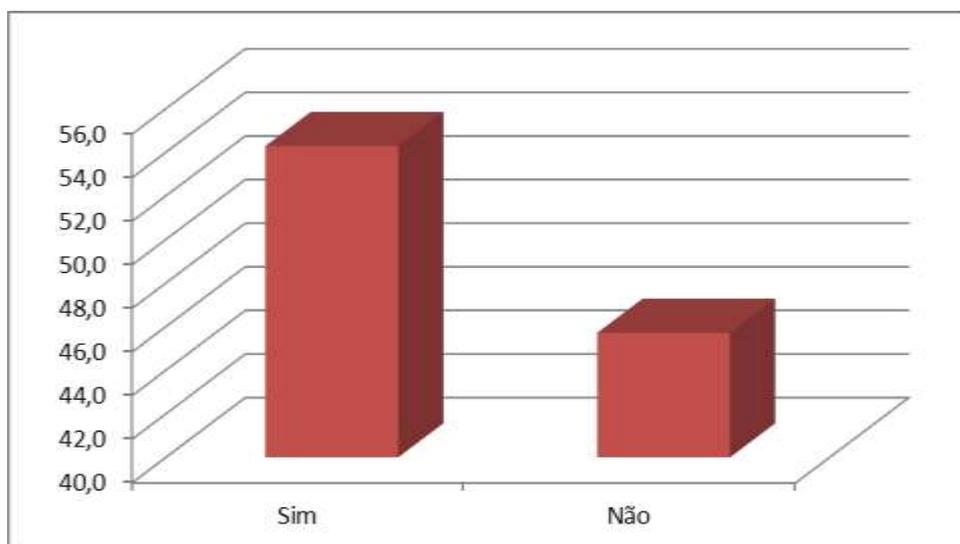
A Instituição, ao realizar atendimento às peculiaridades regionais com diferentes linhas formativas em seus currículos, utiliza o ensino contextualizado. A Instituição de Ensino tem que desenvolver a “capacidade institucional”, para isso, observando o que diz o parecer CNE/CEB Nº 16/99 que a “flexibilidade permite ainda agilidade da escola na proposição, atualização e incorporação de inovações, correção de rumos, adaptação às mudanças”.

Uma aprendizagem significativa requer metodologias ativas como: desafios, problemas e projetos centrados no sujeito que aprende. Todavia, as diretrizes têm como foco o aprender para o mundo contemporâneo, sem acenar caminhos para futuro. É sendo autônoma que a Instituição de Ensino vai valorizar o docente no papel de facilitador e mediador do processo de aprendizagem.

Os professores, neste estudo, relataram formas de melhorar a integração curricular tais como: "relacionando os diversos saberes necessários para a formação dos alunos, a realização de mais estudo para os professores a respeito do ensino médio integrado, demonstrar a amplitude dos conhecimentos, discussão entre as disciplinas que estão trabalhando, projetos por área de conhecimentos, tornar os planejamentos coletivos uma prática no seu cotidiano".

Nas práticas educacionais nas escolas, para a efetivação do currículo no Ensino Médio integrado à educação profissional, segundo os professores, ocorre à integração, flexibilização, a interdisciplinaridade e a contextualização no desenvolvimento do curso.

**Gráfico 18 - Limites e Desafios do Currículo Integrado**



Fonte: Crispim, 2015

Na visão dos professores que atuam nos cursos de Ensino Médio integrado à educação profissional, nas Instituições de Ensino pesquisadas, apresentaram limites e desafios para a efetivação do currículo integrado entre a teoria e a prática, conforme gráfico 18.

Esses limites e desafios se apresentam através dos seguintes relatos: “maior prática pedagógica, reformulação do currículo com base nas práticas, melhorar o material de trabalho, envolvimento da comunidade para o uso das novas tecnologias da comunicação - TICs, formação dos professores com foco apenas no ensino médio, qualificação de monitores (alunos), formação fragmentada dos professores, melhoria dos espaços físicos, equipamentos, laboratório, maior tempo para a Instituição de Ensino apresentar a proposta de curso e seu funcionamento”.

Assim, como as Instituições de Ensino pesquisadas destacam os limites e desafios dessa modalidade de ensino, o Governo do Estado do Espírito Santo, apresenta em seu Plano Estadual de Educação alguns pontos, através de estratégias para a melhoria da oferta do Ensino Médio integrado à educação profissional que vão ao encontro com os da pesquisa que são,

Redefinir a política estadual de formação profissional, de modo a torná-la aderente ao desenvolvimento econômico local, regional e estadual;  
Melhorar a infraestrutura específica (laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico) para os cursos implantados e para novos cursos;  
Aperfeiçoar, a partir do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, os currículos dos cursos implantados e a implantar;  
Expandir a oferta de vagas em sintonia com as necessidades sociais e econômicas e com as instituições formadoras. (Diagnóstico da Educação do ES, 2015, p. 36).

Portanto, estamos vivenciando um tempo em que as mudanças ocorrem com muita rapidez, e uma vez identificadas pelo tema de ensino e também pelas instituições de ensino os desafios e limites, torna-se uma oportunidade de reflexão na oferta da educação profissional no Estado do Espírito Santo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no percurso realizado acerca do Ensino Médio integrado à educação profissional procuramos entender o que está representado nos enunciados que compõem a legislação educacional, que regulamenta, orienta o funcionamento dessa modalidade de ensino nas escolas da rede pública estadual, para inferir o que se encontra explícito acerca da flexibilização dos currículos.

O contexto socioeconômico desta nossa sociedade complexa coloca-nos constantes desafios que nos deixam à prova de superar nossas próprias fraquezas para construir conhecimentos. Dessa forma, essa ideia foi a diretriz para se desenvolver este trabalho, visando analisar as condições de flexibilização ou não e se temos uma flexibilização. Ao mesmo tempo, nos questionamos se somos atuantes na educação? Ou somos temerosos na ação de operar?

Hoje entendemos a necessidade do confronto dos vários saberes e de múltiplos olhares sobre a realidade social vigente, visando à humanização dos sujeitos. À educação não cabe uma visão reducionista no sentido de atuar como provedora de intelectuais e trabalhadores a serviço do mercado ou capital.

Nesse sentido, a articulação entre Educação Profissional e o Ensino Médio tem mostrado formas de garantir a efetividade das políticas públicas de educação para a inserção no mercado de trabalho. Mas, ao mesmo tempo, há a necessidade de não se limitar a formar mão de obra não pensante, já que a mente, cada vez mais, tem importância para os músculos na cadeia produtiva.

Hoje na expansão das grandes cadeias produtivas exige-se o aumento da produtividade e competitividade no mercado, tornando necessário um atendimento por profissionais que desempenhem suas funções com autonomia, qualificação, competências, tais como: saber fazer, saber ser e saber atuar de maneira polivalente, permitindo assim, a compreensão das transformações ocorridas no mundo do trabalho e na formação do trabalhador.

O Ensino Médio, uma vez integrado, deve estar integrado para além da matriz curricular, poderá representar para os jovens uma oportunidade de inserção social, principalmente se a proposta pedagógica contemplar a integração de campos do saber, a interdisciplinaridade e contextualização, na busca do desenvolvimento pessoal e a transformação da sociedade em que estejam inseridos.

Percebemos que a expansão da educação profissional tende a ocorrer cada vez mais articulada e integrada ao setor produtivo, buscando a inserção dos profissionais no mundo do trabalho, com qualificação humanamente capaz de promover a democracia econômica, social, cultural e política.

Compreendemos que as políticas sociais de formação profissional devem estar necessariamente articuladas com as políticas de desenvolvimento econômico locais, regionais e nacional, ao sistema público de emprego, trabalho e renda, perspectivas de melhoria da qualidade de vida, geração de emprego, trabalho e renda. Mas, ao mesmo tempo, as instituições devem preservar a sua autonomia para ser flexível, quando o contexto exigir mudanças.

Assim, fica explícito que a instituição de ensino deve proceder à revisão dos cursos e currículos, devendo considerar aspectos como: atendimento às demandas dos cidadãos, do mercado de trabalho e da sociedade; conciliação das demandas identificadas com a vocação da instituição de ensino e as suas reais condições de viabilização e identificação de perfis profissionais próprios para cada curso, em sintonia com as políticas de promoção do desenvolvimento sustentável do País.

Também fica subentendido na legislação que não há flexibilidade total nem rigidez extrema, tudo é relativo, depende do que o sistema que impõe à sociedade o código de condutas ou valores. A lei como nos obrigam executar, é apenas o exercício da força de quem detém o poder, a leitura pode mudar de acordo com a forma e o pensamento de quem pode mais.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. **Parecer Nº 16/99**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes). Acesso em 04 out. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. **Parecer Nº 39/04**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/tecnico/legisla\\_tecnico\\_parece\\_r392004.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_parece_r392004.pdf). Acesso em 04 out. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. **Parecer Nº 11/08**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/tecnico/legisla\\_tecnico\\_parece\\_r392004.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_parece_r392004.pdf). Acesso em 04 out. 2014.

\_\_\_\_\_. República Federativa do. **Decreto Nº 5.840**, de 13 de julho de 2006. [www.planalto.gov.br/.../Decreto/D5840.htm](http://www.planalto.gov.br/.../Decreto/D5840.htm). Acesso em 04 out. 2014.

\_\_\_\_\_. República Federativa do. **Decreto Nº. 5.154/04**, de 23 de julho de 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm). Acesso em: 04 de out. de 2014.

\_\_\_\_\_. República Federativa do. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional – Lei nº 9394/96**. Brasília: MEC/SEF, 1996.

\_\_\_\_\_. República Federativa do. **Resolução nº 3**, DE 9 DE JULHO DE 2008 (\*). [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/rceb003\\_08.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/rceb003_08.pdf).

\_\_\_\_\_. República Federativa do. Programa 2. Concepções e Experiências de Ensino Integrado. **A gênese do Decreto n. 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita**. Gaudêncio Frigotto, Marise Ramos. [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim\\_salto07.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim_salto07.pdf). Acesso em: 01/07/2015.

BRESSAN, Vera. Dissertação de Mestrado título “**Educação geral e profissional: ensino médio integrado e as possibilidades da formação unitária e politécnica**”. Disponível em: <http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/1884/6996/1/vera.pdf>. Acesso em 05 Out. 2014.

CIAVATTA, Maria (Org.) **Ensino Médio Integrado: Concepção e Contradições**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ESPIRITO SANTO, Governo do Estado do. **Plano de desenvolvimento Espírito Santo 2025**. Vitória (ES): Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, 2006.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Diretrizes para a Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Espírito Santo**. <http://www.educacao.es.gov.br/download/DiretrizesFormacaoContinuadadosProfissionaisdaEducacaodoEspiritoSanto.pdf>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Diagnóstico da Educação do Estado do ES**

**Aspectos Econômicos e Sociais do Estado do Espírito Santo.** Disponível em: <http://portal.sedu.es.gov.br:85/PDFs/DIAGNOSTICO.pdf>. Acesso em 01/07/15.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Lei Nº 10.382/2015. Plano Estadual de Educação do Espírito Santo – PEE/ES período 2015/2025.** Disponível em: <http://portal.sedu.es.gov.br:85/PDFs/DIAGNOSTICO.pdf>. Acesso em 01/07/15.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Lei Estadual Nº 444/11.** Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Lei Nº 5.580/98.** Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Lei Nº 10.149/13.** Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Lei Nº 9.971/2012.** Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Lei Nº 5.468/97.** Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Lei Nº 5.468/97.** Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Lei Nº 5.468/97.** Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Decreto Nº 3436/13.** Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Decreto Nº 3436/13.** Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Decreto Nº 390/07.** Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Decreto Nº 2888/11.** Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Lei Nº 9.971/12.** Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Lei Nº 10.149/13.** Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Decreto Nº 390/07**. Disponível em: <https://dio.es.gov.br/>. Acesso em 01/07/2015.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do. **Manual do Professor**. Disponível em: [www.educacao.es.gov.br/download/Manual\\_Professor2014.pdf](http://www.educacao.es.gov.br/download/Manual_Professor2014.pdf). Acesso em 01/07/2015.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio escolar da Língua portuguesa**. São Paulo: Nova Fronteira, 1988.

FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.); CIAVATTA, Maria (Org.) **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2005a.

\_\_\_\_\_. Gaudêncio. **Entrevista**. O livro Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo. Exibida em 10/08/2006 às 10:19.

\_\_\_\_\_.Gaudêncio. **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Entrevista de 10/08/2006 às 10:19. Disponível em: [http://www.fiocruz.br/ccs/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?from\\_info\\_index=121&inoid=247&sid=3&tpl=printerview](http://www.fiocruz.br/ccs/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?from_info_index=121&inoid=247&sid=3&tpl=printerview). Acesso em 06 de Out. 2014.

\_\_\_\_\_, Gaudêncio & CIAVATTA, M. **Ensino Médio: ciência, cultura e trabalho**. Brasília: MEC, SEMTEC, 2004.

\_\_\_\_\_. Gaudêncio, CIAVATTA, M. & RAMOS, M. **A Política de Educação Profissional no Governo Lula: um percurso histórico controverso**. In. EDUCAÇÃO & SOCIEDADE. Políticas Públicas de Regulação: Problemas e Perspectivas da Educação Básica. N. 92, vol. 26. Número Especial. Campinas/SP: CEDES, 2005.

\_\_\_\_\_. Gaudêncio, CIAVATTA, M. RAMOS, M. **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

\_\_\_\_\_. Gaudêncio, CIAVATTA, M. **Ensino Médio Integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. Ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

KUENZER, Acácia Zeneida (Org.). **Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2009.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina. de A., Fundamentos de metodologia científica. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; Silva, Tomaz Tadeu. Sociologia e teoria crítica do currículo: uma introdução. In: MOREIRA, Antônio Flávio; TADEU, Tomaz (orgs.). **Currículo, cultura e sociedade**. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 13-48.

PACHECO, Eliezer (org.). **Perspectivas da educação profissional de nível médio:** proposta de diretrizes curriculares. São Paulo: Fundação Santillana; Moderna, 2012.

RAMOS, Marise N. **Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado.** In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.); CIAVATTA, Maria (Org.) **Ensino médio integrado: concepção e contradições.** São Paulo: Cortez, 2005.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática.** 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. **Globalização e interdisciplinaridade: o currículo integrado;** trad. Cláudia Schilling. – Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul Ltda., 1998.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Muszkat. As etapas da pesquisa. In:\_\_\_\_\_. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** 3. ed. (Rev. Atual.). Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001, p. 29-36.

SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de identidade:** uma introdução às teorias do currículo. 3.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

**APÊNDICE****APÊNDICE A - ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA COM PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO****I – IDENTIFICAÇÃO:**

Nome da Instituição em que atua: \_\_\_\_\_

**Sexo:** Feminino  Masculino**Situação Funcional:** Efetivo  Designação Temporária  Outra. Qual? \_\_\_\_\_**Tempo de atuação como docente.**

- Até 2 anos.  
 De 2 a 8 anos.  
 De 9 a 15 anos.  
 Mais de 15 anos.

**Você está satisfeito com sua atividade profissional?**

- Muito satisfeito.  
 Satisfeito.  
 Insatisfeito.  
 Indiferente.  
 NS/NR<sup>1</sup>.

**Qual é a sua CARGA HORÁRIA semanal de trabalho na escola?**

- Abaixo de 20h  
 de 20 à 30h  
 de 30 à 40h  
 acima de 40h

**II – DADOS DE ESCOLARIDADE INICIAL E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.****Formação Inicial em Nível de Graduação**

- Licenciatura.  
 Bacharelado.  
 Licenciatura e Bacharelado.  
 Tecnólogo.

**Especifique o Curso:** \_\_\_\_\_

---

<sup>1</sup> Não sabe/Não respondeu

**Formação Acadêmica em pós-graduação.**

- ( ) Capacitação na Área de Educação Profissional.  
 ( ) Especialização.  
 ( ) Mestrado.  
 ( ) Doutorado.  
 ( ) Não possui.

**Especifique o Curso:** \_\_\_\_\_

**III- DADOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**O curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional implantado na escola em que trabalha, atende à necessidade da comunidade?**

- ( ) Sim. ( ) Não.

**No desenvolvimento do curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional estão sendo utilizadas as metodologias previstas no Projeto do Curso, assegurando a contextualização e a interdisciplinaridade, previstas na legislação atual?**

- ( ) Sim. ( ) Não.

**No decorrer de sua atuação no curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, foi oportunizada formação continuada nessa área.**

- ( ) Sim. ( ) Não

Qual: \_\_\_\_\_

**No processo de elaboração do projeto do curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional implantado na escola em que você trabalha teve a participação de toda comunidade escolar bem como foram considerados os arranjos produtivos locais (APLs).**

- ( ) Sim. ( ) Não.

**Na condução de sua prática pedagógica, você acha possível contextualizar suas aulas e material didático para o curso no qual está atuando?**

- ( ) Sim. ( ) Não.

**No processo de implantação do currículo do curso de Ensino Médio Integrado, a instituição discutiu os aspectos abaixo:**

- ( ) Que homem deseja formar.  
 ( ) Discussão da sociedade atual.  
 ( ) As mudanças no mundo do trabalho.  
 ( ) O acesso à ciência e à tecnologia.

Outro: \_\_\_\_\_

**A Organização Curricular contempla o conhecimento por área de conhecimento. Assim, em sua instituição de ensino você, professor, tem conseguido trabalhar integrando a Base Nacional Comum Nacional e a Profissional.**

- ( ) Sim. ( ) Não. ( ) Às vezes.

**A infraestrutura da instituição de ensino oferece condições para melhor formação do aluno.**

- ( ) sim. ( ) Não.

**O que falta?**

\_\_\_\_\_

---

**Na sua visão, os educandos em formação na instituição em que atua, estão sendo preparados para o:**

- Mercado de trabalho nos diversos setores da economia.  
 Prosseguimento de estudos no ensino superior.

**Dentre os cursos abaixo, qual(is) você entende que atenderia a realidade de seu município, caso acontecesse à implantação de novos cursos.**

- Construção.  
 Logística.  
 Agropecuária.  
 Petróleo e Gás.  
 Confeção.  
 Fruticultura.  
 Turismo.  
 Técnico em Administração.  
 Técnico em Informática.  
 Técnico em Vendas.  
 Técnico em Recursos Humanos.

---

#### **IV – PRÁTICAS EDUCACIONAIS NA ESCOLA E A EFETIVAÇÃO DO CURRÍCULO NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**Em sua opinião, a integração curricular flexibiliza a interdisciplinaridade e a contextualização no desenvolvimento do curso?**

- Sim.       Não.

**De que forma?** \_\_\_\_\_

**Na sua visão, existem limites e desafios para a efetivação do currículo integrado entre a teoria e a prática.**

- Sim.       Não.

**Quais:** \_\_\_\_\_

**ANEXOS**

ANEXO A - DECRETO Nº 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos****DECRETO Nº 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004.**

Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º A educação profissional, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, será desenvolvida por meio de cursos e programas de:

I - qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores; (Redação dada pelo Decreto nº 8.268, de 2014)

II - educação profissional técnica de nível médio; e

III - educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação.

§ 1º Os cursos e programas da educação profissional de que tratam os incisos I e II do **caput** serão organizados por regulamentação do Ministério da Educação em trajetórias de formação que favoreçam a continuidade da formação. (Incluído pelo Decreto nº 8.268, de 2014)

§ 2º Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se itinerários formativos ou trajetórias de formação as unidades curriculares de cursos e programas da educação profissional, em uma determinada área, que possibilitem o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos. (Incluído pelo Decreto nº 8.268, de 2014)

§ 3º Será permitida a proposição de projetos de cursos experimentais com carga horária diferenciada para os cursos e programas organizados na forma prevista no § 1º, conforme os parâmetros definidos em ato do Ministro de Estado da Educação. (Incluído pelo Decreto nº 8.268, de 2014)

Art. 2º A educação profissional observará as seguintes premissas:

I - organização, por áreas profissionais, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica;

II - articulação de esforços das áreas da educação, do trabalho e emprego, e da ciência e tecnologia; (Redação dada pelo Decreto nº 8.268, de 2014)

III - a centralidade do trabalho como princípio educativo; e (Incluído pelo Decreto nº 8.268, de 2014)

IV - a indissociabilidade entre teoria e prática. (Incluído pelo Decreto nº 8.268, de 2014)

Art. 3º Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I do art. 1º, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

§ 1º Quando organizados na forma prevista no § 1º do art. 1º, os cursos mencionados no **caput** terão carga horária mínima de cento e sessenta horas para a formação inicial, sem prejuízo de etapas posteriores de formação continuada, inclusive para os fins da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. (Redação dada pelo Decreto nº 8.268, de 2014)

§ 2º Os cursos mencionados no **caput** articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho.

Art. 4º A educação profissional técnica de nível médio, nos termos dispostos no § 2º do art. 36, art. 40 e parágrafo único do art. 41 da Lei nº 9.394, de 1996, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio, observados:

I - os objetivos contidos nas diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II - as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; e

III - as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.

§ 1º A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

II - concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ou

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando o planejamento e o desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados;

III - subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do § 1º, a instituição de ensino deverá, observados o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 1996, e as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, ampliar a carga horária total do curso, a fim de assegurar, simultaneamente, o cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação geral e as condições de preparação para o exercício de profissões técnicas.

Art. 5º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne aos objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º Os cursos e programas de educação profissional técnica de nível médio e os cursos de educação profissional tecnológica de graduação, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, incluirão saídas intermediárias, que possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após sua conclusão com aproveitamento.

§ 1º Para fins do disposto no **caput** considera-se etapa com terminalidade a conclusão intermediária de cursos de educação profissional técnica de nível médio ou de cursos de educação profissional tecnológica de graduação que caracterize uma qualificação para o trabalho, claramente definida e com identidade própria.

§ 2º As etapas com terminalidade deverão estar articuladas entre si, compondo os itinerários formativos e os respectivos perfis profissionais de conclusão.

Art. 7º Os cursos de educação profissional técnica de nível médio e os cursos de educação profissional tecnológica de graduação conduzem à diplomação após sua conclusão com aproveitamento.

Parágrafo único. Para a obtenção do diploma de técnico de nível médio, o aluno deverá concluir seus estudos de educação profissional técnica de nível médio e de ensino médio.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997.

Brasília, 23 de julho de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Fernando Haddad*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.7.2004 \*

## ANEXO B - PROJETO DE LEI nº 444-2011

**PROJETO DE LEI nº 444-2011**

***Altera dispositivo da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998.***

**Art. 1º** Os §§ 1º e 2º do art. 30, da Lei Ordinária nº. 5.580, de 13.01.1998, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 30. (...)**

**§ 1º** *O tempo destinado a horas-aula corresponderá a 2/3 (dois terços) da carga horária semanal.*

**§ 2º** *O tempo destinado a horas-atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal e deverá ser cumprido na unidade escolar, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.*

**(NR).”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.